

22 DEZ 2016

O ESTADO DE S. PAULO

Educação. Taxa é a maior registrada no Estado nos últimos dois anos – em 2015, índice era de 15 docentes e em 2014, de 20; capital concentra maioria dos casos, seguida por Mauá.

Violência causa trauma e pode afastar profissional da sala e do magistério

Por mês, ao menos 23 professores da rede pública paulista são agredidos na escola

Luiz Fernando Toledo

Ao menos 23 professores da rede pública estadual de São Paulo sofrem agressões no ambiente escolar por mês. A taxa é a maior registrada nos últimos dois anos – em 2015 o índice era de 15 docentes por mês e em 2014, 20.

De janeiro a 31 de julho deste ano, as cerca de 5,2 mil escolas da rede pública paulista registraram 164 episódios de agressão. Em todo o ano passado foram 237 e em 2014, 237. Segundo a Secretaria Estadual de Educação, os dados começaram a ser compilados de forma sistemática no fim de outubro de 2016 e, portanto, não há possibilidade de comparar uma série histórica mais longa.

A capital concentra um em cada quatro casos – foram 42 episódios de violência contra os docentes apenas neste ano, a maior parte (15) na zona leste da cidade. Se consideradas as estatísticas desde o fim de 2013, as cidades com mais casos são Mauá (31), Campinas (27), Guarulhos (20), São Bernardo do Campo (18), Santo André (18), Itapevi (18) e Suzano (16).

O nome das escolas onde os episódios aconteceram não é divulgado nem o histórico dos fatos. O Estado também solicitou os dados à Secretaria Municipal de Educação da capital, mas a Prefeitura informou que não realiza tal levantamento.

Além de causar traumas, as agressões podem afastar os professores da sala de aula – e até do magistério. Quando retornam, alguns passam a exercer funções de secretaria ou outros órgãos: são os professores readaptados. Reportagem do Estado publicada em março mostrou que São Paulo deu licenças a 372 professores por dia em 2015, uma em cada quatro delas por transtornos mentais.

Agredida por uma estudante em 2011, a professora de Geografia Maria Clara (nome fictício), de 44 anos, que trabalha em uma escola estadual em um município a 250 km da capital, não se recuperou até hoje. Na época, uma estudante de 17 anos a agrediu com uma cadeira e tentou enforcá-la. Maria Clara solicitou que seu nome e o do colégio não fossem citados.

Segundo a professora, a aluna, que já tinha histórico de ofender e desrespeitar professo-

res, se recusou a fazer um exercício e foi mandada para fora da classe. “Ela se revoltou, pegou a carteira e me ‘prensou’ contra a parede com uma mão. Com a outra, me segurou pelo pescoço. Tive de empurrar para me livrar”, diz Maria Clara, que registrou boletim de ocorrência.

A estudante foi suspensa, mas terminou o ensino médio na mesma escola. Maria Clara pediu afastamento e só retornou à unidade no ano seguinte. “Fui por algum tempo. Eu só chorava e tive de sair novamente.”

Após se consultar com psicólogo e psiquiatra, ela conseguiu se enquadrar como “readaptada” e hoje trabalha na secretaria da mesma escola. “O trauma ficou. Não posso ter nada enrolado no meu pescoço e se algum aluno encosta em mim, fico nervosa.” A docente diz que, se voltasse para a sala, nunca mais chamaria a atenção dos alunos. “Devia ter deixado ela sentada e cuidado da minha vida.”

CONTINUA

22 DEZ 2016

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Internação. Em novembro, uma professora de Matemática de 38 anos da Escola Estadual República da Nicarágua, na Fazenda da Juta, zona leste de São Paulo, ficou gravemente ferida após ter sido agredida por um aluno de 16 anos. Ele ficou irritado por causa de uma nota registrada erroneamente, mesmo depois de a docente ter reconhecido o erro e prometido alterá-la.

A briga começou com um bate-boca. O aluno, então, xingou a docente, que decidiu chamar a diretora para retirá-lo da classe. Ele a ameaçou, se aproximou da professora e deu um soco em sua costela e uma rasteira. Ela bateu a cabeça no chão e foi levada a um hospital pelo resgate. O caso foi registrado no 69.º DP.

Professores organizaram pelas redes sociais uma campanha repudiando a violência e compartilhando outras agressões. Em nota, o colégio afirmou que o caso foi uma violência não apenas contra a professora, mas contra “toda a categoria”. “Agressões, infelizmente, fazem parte do cotidiano escolar, principalmente as verbais por parte dos alunos. A sensação de impunidade não deve continuar.”

22 DEZ 2016

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Inadimplemento parcial de precatórios não é ato doloso de improbidade

O inadimplemento parcial de precatórios não configura automaticamente irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa. O entendimento é do Plenário do Tribunal Superior Eleitoral, ao deferir o registro de candidatura do prefeito eleito de Bragança Paulista, Jesus Chedid (DEM), que conquistou 60.822 votos.

No julgamento, os ministros avaliaram que no caso concreto o prefeito vinha pagando os precatórios enquanto estava à frente do município. Por isso afastaram a inelegibilidade do candidato por suposto ato doloso de improbidade administrativa pelo não empenho integral dos precatórios da prefeitura em 2005.

Chedid disputou a eleição deste ano com o registro negado. Ele esperava o julgamento definitivo pelo TSE, que foi concluído nessa segunda. O político, que agora poderá ser empossado prefeito, foi representado no TSE pelos advogados José Eduardo Alekmin e Rafael Araripe Carneiro.

Com a decisão, o TSE reformou acórdão do Tribunal Regional Eleitoral. Chedid foi afastado do cargo de prefeito de Bragança Paulista em

outubro de 2005, acusado de propagando eleitoral irregular, não sendo, a partir daí, o responsável pelo empenho total dos precatórios da prefeitura, o que poderia ocorrer até o fim de dezembro daquele ano.

Em primeira instância a impugnação da candidatura foi julgada improcedente, mas depois o TRE deu provimento ao recurso eleitoral dos impugnantes, que são membros da chapa eleitoral perdedora no pleito deste ano. Para o TRE, a apuração de superávit nas contas da prefeitura ao final de 2005 indicaria a existência de conduta dolosa de improbidade administrativa pelo não pagamento integral dos precatórios, bem como pela não inclusão na proposta de lei orçamentária do valor total para o pagamento dos precatórios.

Na sessão de 15 de dezembro, o ministro relator Herman Benjamin havia votado pelo desprovimento do recurso especial e a manutenção do indeferimento do registro de candidatura. Mas após a divergência aberta pelos ministros Tarcisio Vieira de Carvalho Filho, Napoleão Nunes Maia e Luciana Lóssio, o relator optou por pedir vista.

22 DEZ 2016

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Teori mantém quebra de sigilos fiscal e bancário de escritórios de advocacia

O ministro Teori Zavascki, do Supremo Tribunal Federal, negou pedido para revogar a quebra de sigilos bancário e fiscal de escritórios de advocacia, autorizada por ele no ano passado, em contratos da Petrobras investigados na operação “lava jato”.

A quebra do sigilo dos escritórios foi decretada em outubro de 2015 para apurar a origem de R\$ 560 mil pagos ao advogado Fernando Neves. A decisão era irrestrita quanto às informações bancárias e fiscais dos escritórios envolvidos. Agora, Teori mandou que a medida se restrinja a esse valor citado, enquanto os demais dados devem ser descartados.

Segundo informações prestadas pelo doleiro Alberto Youssef em delação premiada, esse dinheiro era destinado ao pagamento de honorários a advogados que trabalharam na defesa do ex-deputado João Pizzolatti (PP-SC). O pagamento, segundo o doleiro, foi feito pela construtora Queiroz Galvão.

De acordo com as investigações da “lava jato”, o pagamento desses honorários fazia parte de um esquema de repasse de verbas a parlamentares do PP em troca da manutenção de Paulo Roberto Costa, ex-diretor de serviços da Petrobras, no cargo.

No agravo apresentado ao ministro Teori, Fernando Neves afirma que a quebra dos sigilos não poderia ter sido feita com a justificativa apresentada. Os honorários advocatícios, argumentou ele, são “indissociáveis” do exercício da defesa, mesmo que haja suspeita de lavagem de dinheiro.

Os escritórios só poderiam ter passado pela devassa se houvesse indícios de que seus sócios participaram ativamente do cometimento de crime.

22 DEZ 2016

FOLHA DE S. PAULO

Descriminalização do aborto e STF

DANIEL SARMENTO

Já passou da hora de o Brasil adotar tratamento mais racional na questão do aborto. Por isso, a decisão do STF deve ser aplaudida

O aborto é criminalizado no Brasil, a não ser nas hipóteses em que a gravidez resulte de estupro, represente risco de vida para a gestante ou quando o feto seja portador de anencefalia. O tratamento dado à matéria é extremamente restritivo, não se alinhando à tendência internacional contemporânea, muito mais liberal.

Esse cenário pode estar se alterando. Há poucas semanas, a primeira turma do Supremo Tribunal Federal reconheceu a inconstitucionalidade da criminalização do aborto no primeiro trimestre de gestação. A decisão foi proferida em julgamento de caso concreto e não possui efeitos vinculantes para outros processos.

De todo modo, trata-se de precedente importantíssimo, que tende a exercer grande influência sobre a nossa jurisprudência. O tema tem extraordinária relevância social: de acordo com pesquisa recente, ocorrem no Brasil cerca de meio milhão de abortos clandestinos por ano; e aos 40 anos aproximadamente uma em cada cinco mulheres brasileiras já abortou.

A criminalização do aborto envolve grave restrição a direitos fundamentais das mulheres. A imposição da gestação e da maternidade indesejadas atinge profundamente o direito à autonomia, que envolve a prerrogativa do indivíduo de realizar as suas escolhas básicas de vida e de controlar o próprio corpo.

Ela viola a igualdade de gênero, pois instrumentaliza as mulheres e impõe que suportem ônus que não recai também sobre os homens. Acima de tudo, a medida tem impacto desproporcional sobre as mulheres pobres, que, muito mais do que as abastadas, acabam se submetendo a práticas inseguras, com graves riscos à sua vida e saúde.

A proteção da vida futura é também papel relevante do Estado. Todavia, existe um certo consenso internacional no sentido de que a tutela jurídica da vida do feto — que não se equipara àquela conferida à vida da pessoa já nascida — vai aumentando, na medida em que avança a gestação.

É por isso que, na linha da decisão do STF, a maior parte dos países desenvolvidos admite o aborto no primeiro trimestre da gestação — em que ainda não se formou o córtex cerebral, responsável pelas capacidades humanas de sentir emoções e de usar a razão —, mas não o aceita nos estágios finais da gravidez.

De todo modo, um dos mais fortes argumentos contrários à criminalização do aborto é o de que a medida nem sequer é eficaz no seu objetivo de proteger a vida futura. As mulheres dificilmente deixam de abortar em razão da proibição legal, mas passam a fazê-lo em condições mais perigosas e insalubres.

Estudo da Organização Mundial da Saúde e da Fundação Allen Guttmacher demonstra, inclusive, que a taxa anual de abortos é até ligeiramente menor nos países em que a prática é legalizada.

Enfim, há outros meios mais eficientes e humanos de evitar a prática de abortos que devem ser priorizados, como a educação sexual, a distribuição de anticoncepcionais e a adoção de políticas sociais que visem evitar que mulheres abortem por falta de recursos para criação do filho.

Já passou da hora de o Brasil adotar tratamento mais racional e igualitário na questão do aborto. Por isso, a decisão do STF deve ser aplaudida. Ao se pronunciar sobre essa questão, tal como diversas cortes estrangeiras já o fizeram, o Supremo não invade seara exclusiva do

Congresso. Afinal, proteger direitos fundamentais diante do arbítrio ou do descaso das maiorias políticas é a função mais nobre e importante de um tribunal constitucional.

DANIEL SARMENTO é advogado e professor titular de direito constitucional da Universidade do Estado do Rio de Janeiro

FOLHA DE S. PAULO

BERNARDO MELLO FRANCO

Um alento para os réus

BRASÍLIA—No julgamento do mensalão, alguns réus tentaram escapar da cadeia com a chamada tese do caixa dois. Eles admitiram ter movimentado milhões em dinheiro vivo, mas alegaram que não se tratava de corrupção. Tudo se resumiria a “recursos não contabilizados”, uma mera infração da lei eleitoral.

A estratégia foi demolida pelo Supremo Tribunal Federal no início de outubro de 2012. “Esta corte assentou que o denominado caixa dois equivale a corrupção”, disse o ministro Luiz Fux. Ele relatou “perplexidade” com o discurso das defesas. “Os parlamentares recebem sua remuneração. Se recebem dinheiro por fora, cometem corrupção”, concluiu.

O ministro Carlos Ayres Britto, que presidia a corte, disse que os advogados tentavam “converter em pecadilhos eleitorais os mais graves delitos contra a administração pública”. “A pretensa justificativa do caixa dois parece tão desarrazoada que toca os debruns da teratologia argumentativa”, afirmou, no seu estilo peculiar.

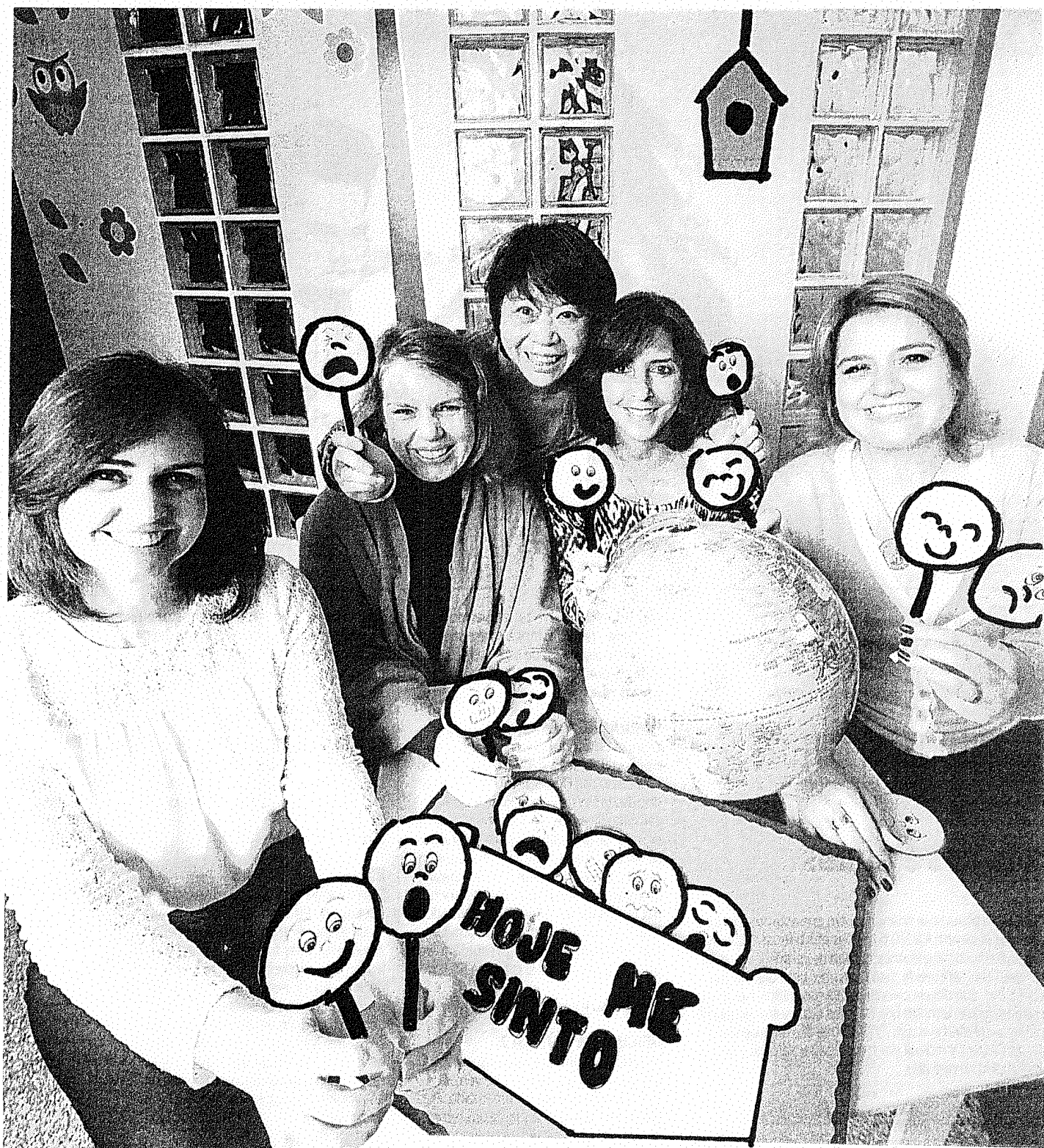
O ministro Gilmar Mendes também condenou a conversa do crime eleitoral. “Sequer há de se falar em caixa dois, entendido aqui como recurso não contabilizado”, disse. “Essa tese foi usada amplamente na mídia”, prosseguiu, antes de votar pela condenação dos réus por corrupção.

A ministra Cármen Lúcia, atual presidente do Supremo, foi ainda mais rígida. “Caixa dois é crime. Caixa dois é uma agressão à sociedade brasileira. Caixa dois, mesmo que tivesse sido isso ou só isso. E isso não é só, e isso não é pouco”, afirmou.

Quatro anos depois, os políticos ameaçados pela Lava Jato tentam ressuscitar a tese do caixa dois. Não parecia uma ideia muito promissora, mas eles acabam de ganhar um alento. Em entrevista, o ministro Gilmar Mendes sinalizou que pode ter mudado de ideia. “O caixa dois não revela per se (em si mesmo) a corrupção, então temos de tomar todo esse cuidado. A simples doação por caixa dois não significa a priori propina ou corrupção”, disse.

22 DEZ 2016

22 DEZ 2016
GAZETA DO POVO



A equipe da Justiça que cuida das adoções internacionais

22 DEZ 2016

GAZETA DO POVO

● FAMÍLIA

Quem quer adotar 7 irmãos de uma vez?



Equipe da comissão responsável pelos processos de adoção que envolvem famílias de outros países: agilidade é fundamental.

Casais no exterior têm mais disposição de adoção múltipla. Equipe do TJ-PR cuida dos trâmites internacionais quando não aparecem interessados no Brasil

Rosana Felix

● A equipe da Comissão Estadual Judiciária de Adoção (Ceja) corre contra o tempo. Ela é responsável por cuidar dos trâmites de adoção internacional depois que falham todas as tratativas para localizar interessados no Brasil. Crianças mais novas têm mais chances de serem adotadas, por isso agilidade é palavra de ordem no órgão, que é vinculado ao Tribunal de Justiça do Paraná.

Atualmente, a Ceja tem em seus cadastros um grupo de sete irmãos. Um casal que mora no Brasil — do qual faz parte uma brasileira — aceita ficar com quatro desses sete. E também se comprometeu a apadrinhar a mais velha do grupo, que tem 14 anos e permanecerá no Brasil. Os orga-

nismos internacionais que trabalham com a Ceja tentam viabilizar a adoção dos outros dois irmãos no mesmo país, para que a convivência fraterna seja possível.

A prioridade da Justiça é manter a criança com a família original. Atualmente, há 7.258 meninos e meninas no Cadastro Nacional de Adoção. Por outro lado, há 38,1 mil pretendentes nacionais, mas só 5% dos pretendentes aceitam crianças com mais de 8 anos. E elas são maioria no CNA: representam 70% do total cadastrado.

Quando não aparecem pretendentes brasileiros, a criança pode ir para a adoção internacional, mas isso depende do entendimento de cada juiz. “Infelizmente há ainda preconceito”, diz Amélia Reiko Jojima, coordenadora técnico-administrativa da Ceja no Paraná.

Quando o juiz permite a adoção internacional, a família recebe um relatório. Em caso de aceitação, enviam fotos, objetos e outras informações para as crianças a conhecerem. Depois, o casal fica 30 dias no Brasil para o estágio

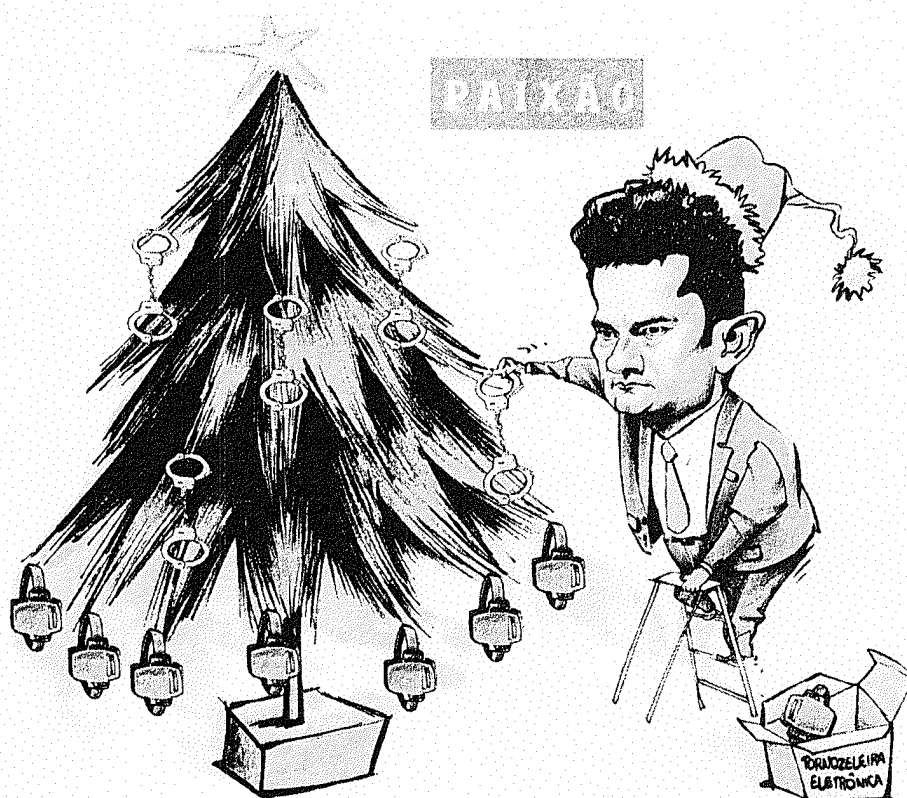
supervisionado por um técnico da Ceja. Só depois é autorizada a viagem ao outro país. O primeiro ano de adoção é acompanhado pelo conselho.

CRISE

Os trâmites da adoção são todos gratuitos. Mas a crise financeira mundial afetou a demanda por crianças brasileiras, diz Amélia Reiko Jojima, coordenadora da Ceja no Paraná. “Muitos países já não concordam em fornecer autorização para adotar um grupo grande. Outro fenômeno é a onda de refugiados e as situações de conflito e guerra, o que proporcionou crianças pequenas disponíveis para adoção”, explica.

22 DEZ 2016

GAZETA DO POVO



22 DEZ 2016

FOLHA DE LONDRINA

Mais um réu do mensalão ganha livramento condicional

Fausto Macedo e Julia
Affonso
Agência Estado

São Paulo - O ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal, concedeu livramento condicional a mais um réu do mensalão, José Roberto Salgado - condenado em regime inicialmente fechado a 14 anos e cinco meses de reclusão na Ação Penal 470 pelos crimes de gestão fraudulenta de instituição financeira, evasão de divisas e lavagem de dinheiro. O relator acolheu parecer da Procuradoria Geral da República, segundo informou o site do Supremo nessa quarta-feira (21).

Barroso observou condições descritas no artigo 83 do Código Penal que permite o livramento condicional ao sentenciado quando a pena privativa de liberdade for igual ou superior a dois anos, desde que cumprida mais de um terço da pena se o condenado não for reincidente em crime doloso e tiver bons antecedentes. Condiciona ainda ao "comprovado comportamento satisfatório durante a execução da pena, bom desempenho no trabalho e aptidão para prover a própria subsistência mediante trabalho honesto".

Barroso levou em consideração a pena efetivamente cumprida por Salgado - 3 anos e 22 dias - e o total de dias remidos pelo trabalho e estudo, 637 dias. Ele observou ainda que se trata de réu primário e de bons antecedentes, "havendo nos autos atestado carcerário emitido pela Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) de Santa Luzia/MG, no sentido de que não consta registro de cometimento de falta disciplinar em desfavor do requerente".

O relator concedeu o livramento condicional desde que observadas as condições a serem impostas pelo juízo da Vara e Execução Penal da Comarca de Belo Horizonte.

22 DEZ 2016

FOLHA DE LONDRINA

CLAUDIO HUMBERTO

Gilmar vai processar 'juristas' do impeachment

O ministro Gilmar Merdes informou a amigos que não tem alternativa senão processar por danos morais um grupo ligado ao PT que tenta forçar o Senado a apreciar um pedido de impeachment contra ele. Cláudio Fontelles, que serviu ao governo Lula na procuradoria-geral, é o mais conhecido entre os autores. Em conversa informal, Gilmar notou que a iniciativa é de gente que fracassou em suas carreiras jurídicas. Parecem pretender punir Gilmar por suas posições. "Crime" de opinião.

Dr. Inépcia

Cláudio Fontelles é alvo de ironias nos meios jurídicos pela grande quantidade de ações consideradas ineptas, quando chefiou a PGR.

Escolha polêmica

Outro autor do impeachment, Marcelo Neves, foi apoiado por Gilmar para o Conselho Nacional de Justiça e depois se voltou contra ele.

Assédio moral

Neves virou notícia também pela acusação de assédio moral. Houve ação no Conselho de Ética da Universidade de Brasília, onde dá aulas.

Ex-AGU

Álvaro Ribeiro da Costa também subscreve a ação contra Gilmar. Não ocupou cargos relevantes desde que chefiou a AGU no governo Lula.

21 DEZ 2016

GAZETA DO POVO

Bruxo Chik Jeitoso e ex-secretário de Trânsito são presos

| *Raphael Marchiori*

● A Polícia Civil prendeu ontem o ex-secretário municipal de Trânsito Marcelo Araújo e o bruxo Chik Jeitoso na operação Lomax. Essa ação tem como foco crimes de extorsão que chegaram a R\$ 5 milhões.

Além dos dois mandados de prisão preventiva, os policiais também cumpriram um mandado de condução coercitiva contra uma mu-

lher — cuja participação no crime acabou sendo descartada. A polícia já identificou cinco vítimas.

Os delegados responsáveis pela investigação contam que Marcelo Araújo, que é advogado, intermediava e participava de reuniões com as vítimas e advogados delas para “negociar” que supostas informações e revelações levantadas pelo bruxo não fossem expostas na internet.

Chik Jeitoso é famoso em

Curitiba por fazer previsões e “denunciar” a atuação de políticos e empresários, principalmente em redes sociais.

A polícia disse que a quantidade de vítimas pode ser maior, uma vez que outras pessoas optaram por não fazer parte da denúncia. Sobre a identidade delas, afirmou que são empresários “muito ricos” e políticos.

Outro lado

O advogado de Chik Jeitoso, Ygor Salmen, afirmou que não teve acesso ainda ao inquérito do caso. Salmen ressaltou que seu cliente é inocente.

A defesa de Marcelo Araújo afirmou que seu cliente já depôs e deixou claro que o papel dele era somente de advogado.

Gaeco faz operação e prende prefeito de Araucária

● O prefeito de Araucária, Rui Alves Souza (PTC), foi preso ontem em operação do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco).

A operação, batizada de Fim de Feira, investiga o prefeito e servidores municipais por crimes de concussão e lavagem de dinheiro, em associação criminosa (exigência de dinheiro para liberar valores de contratos com a prefeitura e, até mesmo, para firmar contrato). Além de Rui Alves, foi preso temporariamente o ex-secretário de Fazenda do município.

Ainda como parte da operação, foram cumpridos mandados de

busca e apreensão, inclusive na residência do prefeito e em gabinetes da prefeitura, num total de 11 locais.

Alves assumiu o cargo em julho deste ano após Olizandro Ferreira (PMDB) renunciar por motivos de saúde. Na eleição de outubro, ele concorreu ao posto, mas não foi eleito.

A prefeitura de Araucária confirmou a prisão de Alves. A secretaria de comunicação, porém, disse que ainda não sabia o motivo da operação do Gaeco no município. Pedro Rodrigues Neto, secretário de comunicação, disse que os recursos do município estão bloqueados por outra ação na 2ª Vara da Justiça Pública e que o foco da prefeitura é o desbloqueio dos valores para pagamento do 13.º salário de cinco mil servidores.

21 DEZ 2016

GAZETA DO POVO

PAIXÃO



21 DEZ 2016

GAZETA DO POVO

Moro manda soltar dois delatores ligados à Odebrecht

● O juiz Sergio Moro soltou dois delatores ligados à construtora Odebrecht. Dos 77 executivos do grupo que assinaram acordo com a Justiça, apenas o herdeiro da empresa, Marcelo Odebrecht, continua preso. Caso sua proposta de delação seja homologada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), Marcelo sairá da cadeia no fim de 2017. Foi am liberados pelo juiz Luiz Eduardo da Rocha Soares e Olívio Rodrigues Júnior. Preso em abril, Soares é acusado de fazer parte do Setor de Operações Estruturadas da Odebrecht, chamada pelo procuradores de "diretoria de propinas". Já Rodrigues, preso em março, é apontado como operador de contas da companhia no exterior. Assim como acontece com todos os outros delatores da Odebrecht, os acordos de delação de Olívio e Rodrigues aguardam homologação do ministro do STF Teori Zavascki.

21 DEZ 2016

O ESTADO DE S. PAULO

ALOÍSIO DE TOLEDO CÉSAR

O erro de julgar publicamente

O Brasil está passando por uma faxina que não chega ao fim e que a cada semana nos brinda com novos casos de corrupção, envolvendo pessoas que muitas vezes poucos imaginavam estarem envolvidas.

Forçoso creditar o mérito desse trabalho aos delegados federais e promotores de Justiça, envolvidos com fôlego na bem-vinda devassa de contas públicas em busca de ilícitos administrativos e de crimes. O juiz que mais se destacou no julgamento destes processos todos conhecem, é Sérgio Moro, porém vários outros assumiram a mesma conduta, circunstância que projeta uma imagem melhorada do Judiciário, sempre tão atacado.

Este trabalho é de grande importância porque sinaliza para um país melhor, que todos desejamos, mas há um dado que merece ser mais bem analisado: o vazamento de feição política que vem ocorrendo nas delações feitas por pessoas interessadas.

Com os vazamentos ocorre imediatamente o julgamento público, que nem sempre é igual àquele que o juiz proferirá em sua sentença final. Isso significa que a pessoa acusada é exposta num momento em que muitas vezes nem sequer teve a oportunidade de fazer sua defesa.

Este comportamento inadequado de deixar vaziar as delações pode, em muitos casos, resultar em prejuízos irreparáveis às pessoas envolvidas, uma vez que o dano à imagem quase sempre é definitivo e não há como evitá-lo. Mesmo que o acusado ao fim seja absolvido, sempre estará marcado

Vazamento de delações deveria merecer mesmo atenção maior de juizes e promotores de Justiça

pela acusação tornada pública desnecessariamente.

Também é preciso ter em mente que o réu, ao valer-se do instituto legal das delações, só obterá o benefício previsto em lei, para redução das penalidades, se a sua delação for comprovada formalmente nos autos. Sim, para que alguém seja condenado por imputações penais feitas por terceiros, é necessário haver clareza quanto à autoria e à materialidade do delito (como a impressão digital de um criminoso, por exemplo).

Na condenação, em sua sentença final, o juiz fará análise do comportamento delitivo, e não somente do resultado. Isso porque nossa legislação processual penal exige que o evento lesivo tenha sido desejado ou acolhido pelo agente, porém é necessária a existência clara de previsibilidade pela lei.

Ausente a previsibilidade de ilícito penal, não haverá como reconhecer como criminosa a conduta. Esses esclarecimentos mostram-se necessários porque a delação, que se tornou quase sempre pública e corriqueira, é apenas um indicador de que pode ter ocorrido crime, mas não aquela certeza da qual necessita o julgador para condenar.

O lado mais constrangedor e condenável da divulgação das delações está no seu claro uso para efeitos políticos e partidários. Sim, quando teve início o processo do mensalão, envolvendo José Dirceu, José Genoino e muitas pessoas ligadas ao Partido dos Trabalhadores (PT), havia um esforço evidente de grupos contrários em ti-

rar proveito para envolver o próprio ex-presidente Lula.

Nós todos percebemos claramente que esse controvertido senhor não será canonizado, porém, se não estiverem necessariamente demonstrados indícios seguros ou prova da materialidade de delitos por ele eventualmente praticados, não será segura sua condenação. A despeito dessa circunstância, por meses e meses acreditava-se que ele seria condenado, porém, como em Direito não existe culpa presumida, naquele episódio do mensalão ele escapou ileso.

Posteriormente, virou réu em alguns processos da Lava Jato e passou a ser julgado coletivamente por fatos a ele atribuídos – e isso continua a acontecer, quase na mesma escala, com outras pessoas de suas relações e de seu grupo políticos.

Quando se trata de processos judiciais de grande interesse do País, talvez nem mesmo a decretação de sigilo nos autos pelo juiz consiga evitar os vazamentos. Isso porque os procuradores de Justiça e os advogados têm acesso e poderão, se quiserem, fazer divulgações de acordo com seus interesses.

Durante longo período esses vazamentos envolveram o grupo político que estava no poder e que acabou carimbado com a marca da corrupção. Muitos foram condenados, porém novos processos surgiram, novas delações se tornavam públicas e, agora, vê-se que o próprio presidente Michel Temer é objeto de acusações bastante graves, como a de haver pedido à empresa corrupta Odebrecht e a outras dinheiro para o seu partido político, o PMDB.

CONTINUA

21 DEZ 2016

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

O ato de pedir dinheiro é, sob todos os pontos de vista, condenável. Os romanos costumavam dizer que *non omne quod licet honestum est*, ou seja, nem tudo o que é lícito é honesto. Muito embora a legislação eleitoral em vigor não proibisse o recebimento de dinheiro de empresas para uso em campanha eleitoral, ou seja, ainda que existisse previsão legal a autorizar essa conduta, torna-se claro que o dinheiro sujo desviado da Petrobrás pode ter beneficiado as pessoas que o receberam. Isso é grave.

O vazamento dessas informações deixa expostas as pessoas acusadas do crime e resulta no indesejável julgamento público. Ainda que muitos desses acusados nem sequer tenham tido oportunidade de acesso aos autos, já estão julgados e condenados, razão pela qual os vazamentos deveriam mesmo merecer atenção maior dos juízes e dos promotores de Justiça.

É desejável que as pessoas alvo destes processos recebam a condenação final apenas do Judiciário, caso tenham efetivamente praticado delitos previstos na legislação em vigor. Mas, por respeito humano, que nunca deve ser esquecido, seria preferível aguardar o julgamento final para somente após divulgar os nomes.

Evitar a antecipação de pena, por julgamento público, é algo que se espera das pessoas que atuam não só na Lava Jato, como em todos os processos.

●
DESEMBARGADOR APOSENTADO
DO TJSP, FOI SECRETÁRIO DA
JUSTIÇA DO ESTADO. E-MAIL:
ALOISIO.PARANA@GMAIL.COM

O ESTADO DE S. PAULO

MODESTO CARVALHOSA 21 DEZ 2016

O STF barra os corruptos da madrugada

Como referino artigo aqui publicado no dia 3 de dezembro, os 313 deputados que compõem o Comando pró-Corrupção promoveram uma das maiores afrontas que o povo brasileiro já sofreu em sua história. Eles desnaturalizaram completamente o projeto de iniciativa popular conhecido como *Dez Medidas contra a Corrupção*, subscrito por 2,5 milhões de cidadãos.

O projeto abraçado pela população foi absolutamente desfigurado, excluindo-se dele quase todas as medidas anticorrupção e, por outro lado, inserindo, na calada da noite, medidas que favorecem a corrupção e que nunca tinham antes sido debatidas nas inúmeras sessões da Comissão Especial da Câmara dos Deputados.

Entre as matérias essenciais que foram excluídas do projeto popular estão aquelas relacionadas a teste de integridade dos agentes públicos, acordos de leniência, enriquecimento ilícito, reportante do bem, aumento dos prazos de prescrição, ação de extinção de domínio e confiscalargado dos produtos do crime, revisão dos recursos em ações penais, prisão preventiva para evitar dissipação do dinheiro desviado, responsabilização e dissolução de partidos políticos e execução provisória de penas após a condenação em segunda instância.

Não bastasse esse completo esvaziamento do projeto endossado pelo povo brasileiro, a Câmara, sorrateiramente, inseriu novas matérias que não guardam nenhuma relação com o respectivo projeto popular, como o crime de abuso de autoridade, direcionado apenas aos juízes e promotores, por mera

É correta a decisão de devolver o projeto de lei das 'Dez Medidas' à Câmara dos Deputados

manifestação pública sobre processos em andamento ou por quebra de decoro – seja lá o que os parlamentares entendam por decoro. Confere-se, assim, aos réus o poder de, em substituição ao Ministério Público, acionarem criminalmente os magistrados encarregados de julgá-los, visando, com essa norma teratológica, a comprometer a independência e a manifestação do livre convencimento dos juízes. Essas medidas visam, claramente, a intimidar os julgadores e investigadores, de modo a desencorajá-los a iniciar qualquer ação contra políticos corruptos ou réus poderosos.

Os nobres deputados do Comando pró-Corrupção ainda forjaram graves sanções aos autores de ações populares, civis públicas ou de improbidade administrativa consideradas “temerárias” ou que possam conter algum “interesse pessoal ou político”, conceitos propositalmente vagos e subjetivos para, também, amedrontar o Ministério Público ou qualquer cidadão que ouse propor esses tipos de ações contra os políticos corruptos de sempre.

Além disso, ao desfigurar o projeto popular, revogaram as normas legais que instituíam o crime de responsabilidade de prefeito que se aproprie ou desvie bens públicos e o crime cometido por fiscal que peça ou aceite vantagem indevida para deixar de lançar tributo.

Em suma, o projeto popular que visava a punir a corrupção de políticos, empreiteiras e

seus donos transformou-se em projeto para incentivar a corrupção e punir julgadores e investigadores. Trata-se do maior estelionato legislativo da história de nosso país.

Ocorre que essa criminosa manobra parlamentar é absolutamente inconstitucional, além de ferir o próprio Regimento Interno da Câmara. Ela viola o *Substantive Due Process of Law*, ou devido processo legislativo, sem o qual as leis não podem ser consideradas legítimas. Foi essa, justamente, a decisão do ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal (STF), na liminar exarada, semana passada, no Mandado de Segurança 34.530.

A iniciativa popular de leis representa a forma de exercício da soberania do povo no regime democrático, como dispõe o artigo 14, III, da Constituição. Esse mecanismo permite a participação direta dos cidadãos na vida política. Daí seu regime próprio e a sua proteção constitucional.

O projeto de iniciativa popular, nos termos do artigo 61, § 2.º, da Constituição, deve ser recebido pela Câmara como tal, sendo proibida a apropriação da autoria por qualquer deputado, por ferir frontalmente o devido processo legislativo.

É assim que – conforme os artigos 24, II, c, e 91, II, do Regimento Interno da Câmara – as comissões que analisam os projetos apresentados por parlamentares ou pelo governo não podem discutir e votar projetos de lei de iniciativa popular. Estes somente podem ser analisados pela sessão plenária da Câmara, transformada em comissão-geral, na qual os oradores escolhidos pelos subscritores populares poderão defender o projeto. Esse rito essencial e indispensável não foi observado pela Câmara na tramitação das “Dez Medidas”.

CONTINUA

21 DEZ 2016

O ESTADO DE S. PAULO CONTINUAÇÃO

Ademais e sobretudo, em respeito à vontade popular e ao rito especial previsto, o projeto de lei de iniciativa popular deve ter sua essência preservada na respectiva sessão plenária de votação, sendo vedados substitutivos ou emendas que o desnaturem.

Assim, constituíram grave estelionato legislativo a substituição da iniciativa popular pela assinatura de deputados e, sobretudo, a supressão e alteração das “Dez Medidas” por propostas parlamentares que desfiguram a sua essência e a sua finalidade.

A propósito, o STF já proibiu a introdução, via emenda parlamentar, de matéria estranha ao conteúdo de um projeto, por violação ao princípio democrático e ao devido processo legislativo – os famigerados “jabutis”.

É, portanto, correta a referida decisão do ministro Fux ao determinar que o projeto de lei das “Dez Medidas” seja devolvido à Câmara e autuado como sendo de iniciativa popular, respeitando o seu rito especial previsto no Regimento Interno da Câmara e na Constituição federal.

A ninguém, e muito menos ao Poder Legislativo, é dado descumprir as decisões do STF e a própria lei. E as disposições do Regimento Interno da Câmara são normas legais, de caráter imperativo e vinculante para os parlamentares, que são seus destinatários.

Não se trata de interferência de um Poder em outro, mas do cumprimento da lei e da preservação do Estado Democrático de Direito.



ADVOGADO

21 DEZ 2016

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

STJ julgou neste ano 8,5% a mais de ações em comparação a 2015

O Superior Tribunal de Justiça julgou 330 mil ações em 2016. O total é 8,5% maior do que o registrado no ano anterior. Assim como o número de julgamentos, os novos processos também aumentaram: 380 mil. Esse resultado mostra uma alta de 4,5% em comparação a 2015.

Apesar da diferença entre ações julgadas e apresentadas (50 mil), 2016 é o segundo ano consecutivo em que o STJ consegue reduzir seu acervo processual. Os

dados foram apresentados nesta segunda-feira (19/12) pela presidente da corte, ministra Laurita Vaz, durante a última sessão da Corte Especial do segundo semestre.

Os resultados apresentados pelo STJ em 2016, segundo Laurita Vaz, vêm do “inegável empenho diário de todos os ministros e servidores” e da adoção de medidas administrativas, por exemplo, o trabalho de triagem dos recursos que chegam ao STJ.

Indícios não são suficientes para configurar tráfico de drogas, diz TJ-SP

A condenação por tráfico de drogas não pode ser baseada apenas em indícios ou presunções resultantes do simples fato de o réu consumir substâncias ilícitas. Assim entendeu a 13ª Câmara de Direito Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo ao reformar decisão de primeiro grau e substituir o crime de tráfico imputado a um homem pela tipificação de usuário.

“A jurisprudência, sensível à melhor orientação que ora se afirma, tem reconhecido, com persistência e sem oscilações significativas, que, para a condenação pelo crime de tráfico ‘não bastam

indícios ou presunções, como no caso de simples uso de substância entorpecente, mas demonstração de que o acusado se enquadra na hipótese do art. 33, da Lei nº. 11.343/06 (à época ainda art. 12, da Lei nº 6.368/76) (RT 580/335)”, explicou o relator do caso, desembargador Marcelo Gordo.

O homem foi preso depois que seus vizinhos chamaram a Polícia Militar para averiguar se ele estava bem, pois o som em seu apartamento estava alto havia mais de três dias e ele não atendia aos chamados. Ao entrarem no apartamento, os agentes encontraram o réu desacordado.

21 DEZ 2016

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Súmula do STJ define exigência de acordo na escolha do agente fiduciário

A exigência de acordo entre credor e devedor na escolha de agente fiduciário em contratos não vinculados ao Sistema Financeiro da Habitação está, agora, definida em súmula do Superior Tribunal de Justiça.

O enunciado aprovado aprovado nesta segunda-feira (19/12) é a Súmula 586, que teve por base, entre outros acórdãos, o do Recurso Especial 1.160.435, julgado sob o rito dos repetitivos. O texto aprovado é o seguinte: “A exigência de acordo entre o credor e o devedor na escolha do agente fiduciário aplica-se, exclusivamente, aos contratos não vinculados ao Sistema Financeiro da Habitação – SFH”.

O enunciado será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do STJ nos dias 1º, 2 e 3 de fevereiro de 2017.

As súmulas são o resumo de entendimentos consolidados nos julgamentos do tribunal.

21 DEZ 2016

BEMPARANÁ

Decisão Comentada

*Carlos Roberto Claro —

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra decisão proferida em sede de falência, por intermédio da qual foi deferido o pedido de lação do estabelecimento da falida; deliberou que os interesses da massa falida sejam representados pelo síndico nomeado; determinou a exclusão de todos os procuradores cadastrados em defesa da falida e o cadastro do síndico nomeado, excluindo-o do Projudi como terceiro; indeferiu a habilitação de honorários sucumbenciais como crédito privilegiado.

Entendeu o TJPR que, de acordo com o art. 103 da lei de regência, cumpre ao falido acompanhar a administração da falência, sendo imprescindível a representação processual por intermédio de procurador constituído, de modo que os nomes de seus advogados devem ser mantidos nos cadastros. Quanto a lação, suspendeu o ato até que sejam esgotados os produtos comercializáveis, evitando perecimento. Proibiu novas aquisições de produtos. Ao recurso de agravo de instrumento foi dado provimento.

Comentários

O processo de falência, por envolver múltiplas questões, deve ser analisado com cautela, bom senso e prudência, evitando-se maiores prejuízos aos credores, ao falido, ao Estado e à sociedade, em última análise. Com efeito, falida e massa falida não se confundem. Aquela tem o direito de se pronunciar nos autos do processo, acompanhar a principal e seus incidentes e até mesmo interpor recursos, tudo por intermédio de advogado por ela constituído. A massa falida terá outro procurador judicial, que a defenderá e ajuizará as ações pertinentes, a bem dos interesses desta. Outro ponto importante a considerar é que, após a abertura judicial da falência a falida terá sua personalidade jurídica suspensa (REQUIÃO, Rubens. **Curso de direito comercial**. 2º volume. São Paulo: Saraiva, 1985, p. 274) e não imediatamente extinta.

No que se refere à perda da administração dos bens e a propriedade destes, ver: CLARO, Carlos R. **A propriedade e a administração dos bens na falência**. Revista do Ministério Público do Rio Grande do Sul, n. 66, maio/2010-ago/2010, pp. 121-152. Quanto a lação, observada da regra do art. 109 da Lei 11.10/05, poderá ocorrer ou não após a abertura da falência, dependendo sempre do caso concreto. Um ponto a ressaltar: muito embora o art. 99, inc. XI se refira à continuidade provisória das atividades, tal procedimento inexistente na esfera falimentar e o tema será analisado em outro momento. (AI n. 1.582.255-8 – TJ/PR)

* O autor é advogado em Curitiba, especialista em direito empresarial e mestre em direito.

21 DEZ 2016

BEMPARANÁ

Prefeito de Araucária é detido

O prefeito de Araucária (região metropolitana de Curitiba), Rui Alves Souza (PTC), foi preso na manhã de ontem, na "Operação Fim de Feira", desenvolvida pelo Gaeco. A prisão preventiva foi determinada pelo Tribunal de Justiça do Paraná, que, também determinou o afastamento dele do cargo.

Além de Souza, foi preso temporariamente também o ex-secretário de Fazenda do Município, Fábio Antonio da Rocha - que deixou o cargo no começo do mês. Ainda como parte da operação, foram cumpridos mandados de busca e apreensão, inclusive na residência do prefeito e em gabinetes da prefeitura, num total de 11 locais. O prefeito e outros servidores são acusados de concussão e lavagem de dinheiro, por supostamente cobrar propina para liberar pagamentos em contratos do município. Em nota, a prefeitura de Araucária informou que a prioridade "maior" neste momento é resolver o impasse quanto a quem autoriza o pagamento em conta do 13º salário dos cinco mil servidores. O recurso está disponível mas precisa dessa autorização para que seja destinado a todos os servidores o quanto antes.

Fraude

O prefeito eleito da cidade da Lapa (região metropolitana de Curitiba), Paulo Furiati (PMDB), foi condenado pelo Vara Criminal da Comarca a seis anos, 11 meses e 14 dias de reclusão em regime semiaberto, além de 30 dias multa. Segundo o Ministério Público, a condenação, por crimes de fraude a licitação e corrupção passiva, refere-se a fatos ocorridos em 2012, quando o prefeito eleito estava exercendo o mesmo cargo. Também foram condenados um casal de empresários e uma servidora do município.

21 DEZ 2016

JORNAL DO ÔNIBUS

Prefeito de Araucária é preso pelo Gaeco



O prefeito de Araucária, Rui Alves de Souza (PTC), foi preso ontem numa operação do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) do Ministério Público do Paraná (MP-PR). Rui também foi afastado do cargo e está sendo investigado por comandar um esquema de cobrança de propinas na Prefeitura. A operação "Fim de Feira" também prendeu o ex-secretário da Fazenda Fabio

Antonio da Rocha.

Além das prisões, os policiais cumpriram mandados de busca e apreensão em 11 locais diferentes. Além do prefeito e do ex-secretário, servidores municipais são investigados por crimes de concussão, lavagem de dinheiro e associação criminosa. Segundo o Ministério Público, o grupo exigia dinheiro para firmar contratos com prestadores de serviço da Prefeitura de Araucária. ●

Reprodução/Jornale



Rui Souza é investigado por concussão, lavagem de dinheiro e associação criminosa

A operação "Fim de Feira" também prendeu o ex-secretário da Fazenda Fabio Antonio da Rocha. Os policiais cumpriram mandados de busca e apreensão em 11 locais diferentes

PREFEITO CONDENADO

O prefeito eleito da Lapa, na Região Metropolitana de Curitiba, Paulo Furiati (PMDB), foi condenado pela Vara Criminal da Comarca por fraude a licitação e corrupção passiva. A pena é de 11 meses e 14 dias de prisão em regime semiaberto. Os fatos ocorreram em 2012, quando o prefeito eleito estava exercendo o mesmo cargo. Também foram condenados um casal de empresários e uma servidora do município. A sentença também determinou a perda da função pública após o trânsito em julgado da decisão, da qual ainda cabe recurso.

RECURSO NO SUPREMO

Vitorioso na disputa eleitoral para a Prefeitura de Foz do Iguaçu em outubro, o ex-prefeito Paulo Mac Donald Ghisi (PDT) ingressou com recurso junto ao Supremo Tribunal Federal (STF) para tentar reverter a decisão do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) que indeferiu sua candidatura. O relator do caso no TSE, ministro Herman Benjamin, recomendou novas eleições na cidade, em vez de empossar o segundo colocado na eleição, o deputado estadual Chico Brasileiro (PSD).

21 DEZ 2016

JORNAL DO ÔNIBUS

Acusados de praticar extorsão, "bruxo" e advogado são detidos

Dupla teria tentado subtrair R\$ 5 milhões de empresário e apresentador de televisão

A Polícia Civil prendeu na manhã de ontem, em Curitiba, o advogado Marcelo Araújo e Luiz Antonio Ferreira Pereira, mais conhecido nos meios políticos da capital como "Bruxo Chik Jeitoso". Os dois homens são suspeitos de tentar extorquir R\$ 5 milhões de um empresário e apresentador de televisão. A operação foi deflagrada pelo Departamento de Inteligência do Estado do Paraná (Diep).

Há cerca de um mês o empresário procurou o Diep para denunciar o caso, apresentando a gravação de uma reunião em que os dois homens pedem R\$ 5 milhões em troca de cessar as acusações contra o empresário, feitas nas redes sociais. O pagamento seria feito ontem, numa reunião entre a dupla e o advogado da



Reprodução

"Bruxo" e advogado agiam em conjunto para extorquir dinheiro com ameaças e acusações

vítima. Com os dois presos foram apreendidos celulares e computadores. A prisão é temporária, por cinco dias, e pode ser prorrogada por igual período ou convertida em preventiva.

Segundo o delegado Renan Ferreira, do Diep, o advogado Marcelo Araújo – que já foi secretário municipal de Trânsito da capital – era quem inter-

mediava a negociação entre a vítima e o "bruxo". Araújo também garantia que, após o pagamento do valor extorquido, as ofensas e acusações nas redes sociais seriam encerradas. O advogado foi levado para o Complexo Médico-Penal (CMP) e o "bruxo" para a Casa de Custódia de Piraquara. Os dois responderão pelo crime de extorsão. ●

21 DEZ 2016

FOLHA DE S. PAULO

Sem tempo a perder

Enquanto Justiça não chegar a veredito sobre delações da Odebrecht, governo e Congresso ficarão envoltos em névoa de suspeita

Num momento em que associações de juízes batalham para manter as regalias de uma categoria excessivamente privilegiada e em que integrantes de cortes superiores fazem pouco da Lei Orgânica da Magistratura, o ministro Teori Zavascki, do Supremo Tribunal Federal (STF), deu um bem-vindo exemplo na segunda-feira (19).

Era o último dia de expediente antes do recesso judicial de final de ano — as atividades serão retomadas apenas em fevereiro. Teori acabara de receber os depoimentos constantes dos 77 acordos de delação premiada fechados por ex-funcionários do grupo Odebrecht. O material ficaria parado no Supremo por mais de 40 dias?

“Em face dessa excepcionalidade, nós vamos trabalhar [em janeiro]”, declarou, referindo-se a si e aos membros de seu gabinete.

Há muito trabalho pela frente. O ministro precisa analisar os documentos, além de ouvir advogados e delatores sobre os termos dos acordos negociados com a força-tarefa da Lava Jato. Só então poderá homologá-los para que seu conteúdo seja utilizado em inquéritos ou ações penais.

Avançar com celeridade é um imperativo. Pelo pouco que já se sabe, os delatores imputam condutas

ilícitas a um sem-número de políticos dos mais diversos partidos.

Destacam-se, naturalmente, figuras de primeiro plano no atual cenário: o presidente Michel Temer (PMDB), Eliseu Padilha (ministro da Casa Civil) e Moreira Franco (secretário do Programa de Parcerias em Investimentos), além de Romero Jucá (PMDB-RR, líder do governo no Senado).

São óbvias as dificuldades decorrentes dessa circunstância. A administração federal permanecerá envolta em névoa de suspeita enquanto a Justiça não chegar a um veredito sobre o papel que cada um desses personagens de fato exerceu no enredo descrito por ex-executivos da Odebrecht.

O mesmo se diga do Congresso. Segundo Claudio Melo Filho, ex-vice-presidente de Relações Institucionais da empreiteira, o grupo desembolsou pelo menos R\$ 16,9 milhões para garantir a aprovação de emendas em medidas provisórias. Pelos cálculos desta **Folha**, duas delas renderam à Odebrecht ao menos R\$ 8,4 bilhões.

Cumprir lembrar que, por ora, as delações não passam de histórias verossímeis. Precisarão ser comprovadas no âmbito judicial, e aos acusados ainda serão oferecidas todas as oportunidades de defesa.

Trata-se, até pela complexidade do caso, de um processo demorado. O país, contudo, tem pressa — e o ministro Teori Zavascki, com a diligência e a discrição que caracterizam seu trabalho, acerta ao concluir que não há tempo a perder.

21 DEZ 2016

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL DO LEITOR

STF

É triste observar o que vem acontecendo no STF, no qual alguns ministros não têm se comportado com moderação, inclusive quando se referem a colegas integrantes da alta corte. Outra coisa que assusta é ver ministros dando entrevistas sobre processos de cujos julgamentos participarão. O apelo da mídia é incontestável, mas é preciso resistir, mesmo reconhecendo que ela desempenha um papel relevante na sociedade (“É preciso impedir um ministro do Supremo”, Tendências/Debates, 19/12).

ANTÔNIO D. PEREIRA, advogado (Curitiba, PR)

A opinião pública é importante para juízes, mas eles não julgam com coração, e sim com a razão, provas e, sobretudo, com a Constituição. O juiz faz parte da engrenagem da democracia e, sendo espelho da sociedade, deve combater as mazelas do processo. A decisão monocrática é um exercício do magistrado para evitar o perecimento do Direito pelo decurso do prazo. Queira Deus que em 2017 cheguem ao STF menos delações e que se convençam os brasileiros de que o “crime não compensa”.

NELSON CALANDRA, ex-desembargador
(São Paulo, SP)

21 DEZ 2016

FOLHA DE LONDRINA

INFORME FOLHA

Moro solta executivos da Odebrecht

O juiz federal Sérgio Moro mandou soltar, na segunda-feira (19), dois executivos ligados à Odebrecht que estavam presos desde março: Olívio Rodrigues Júnior e Luiz Eduardo da Rocha Soares, que integravam o chamado “departamento de propinas” da empreiteira (criado para coordenar o pagamento de dinheiro a agentes públicos e políticos). Com a decisão, apenas o herdeiro do grupo, Marcelo Odebrecht, continua detido. A medida foi tomada no mesmo dia em que os depoimentos da delação da empreiteira foram entregues ao Supremo Tribunal Federal) pela Procuradoria-Geral da República. A soltura dos executivos estava prevista no acordo.

20 DEZ 2016

ENTREVISTA **O ESTADO DE S. PAULO**

Luiz Werneck Vianna, cientista político e professor da PUC Rio

'Tenentes de toga comandam essa balbúrdia jurídica'

Segundo pesquisador, MP e Judiciário alimentam crise política para reforçar seus interesses corporativos

Wilson Tosta / RIO

O cientista político Luiz Werneck Vianna, da Pontifícia Universidade Católica (PUC) do Rio, vê "uma inteligência" - a das corporações jurídicas, como o Ministério Público e o Judiciário - no comando da crise política que assola o País. "Essa balbúrdia é provocada e manipulada com perícia", diz, ao se referir à divulgação de casos de corrupção envolvendo políticos.

Para ele, procuradores e juízes são "tenentes de toga" - uma comparação com os jovens militares dos anos 20 -, mas, diferentemente dos revolucionários fardados do passado, não têm programa além de uma "reforma moral" do País.

● **Os vazamentos de delações de executivos da Odebrecht caíram como uma bomba na classe política. O que podemos esperar da crise, que parece não ter fim?**
Essas coisas não estão acontecendo naturalmente. Não são processos espontâneos. A esta altura, a meu ver, não há dúvida de que há uma inteligência organizando essa balbúrdia. Essa balbúrdia é provocada e manipulada com perícia.

QUEM É

● **Graduado em Direito pela antiga Universidade do Estado da Guanabara, atual Universidade do Estado do Rio de Janeiro, e em Ciências Sociais, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Doutor em Sociologia pela USP. É professor da PUC do Rio de Janeiro.**

● **Mas quem faz isso? O Ministério Público? O Judiciário?**
Essas corporações tomaram conta do País.

● **Estão se sobrepondo ao sistema político?**
Sim, claramente. E também ganhando mais poder. Na defesa dos interesses públicos, reforçam suas conquistas corporativas. Então não se pode mexer na questão do teto salarial.

● **Podemos concluir que a crise se prolongará, já que isso interessaria a essas corporações?**
O fato é que se criou, nesses últimos anos, uma cultura corporativa muito poderosa. Se você fizer um recenseamento dessas corporações, dos seus encontros anuais, são milhares de profissionais que anualmente se reúnem em algum canto, em geral paradisíaco, para definir a sua agenda, do ponto de vista corporativo. E os partidos não têm penetração, não têm inclusão. São figuras mantidas à margem.

● **Os partidos acabaram?**

Não acabaram. Estão aí. Estão muito enfraquecidos e sendo objeto deste achincalhe.

● **Mas as posições defendidas por esses setores têm sustentação na sociedade, não?**

Esse andamento não foi previsto. Foi sendo percebido ao longo do processo. Uma coisa sabiam: que a conquista da mídia era estratégica. Se você pegar os textos que embasam as ações da Lava Jato, lá nos escritos do juiz Sérgio Moro, vai ver a percepção que eles tinham a respeito da mídia como dimensão estratégica. As ruas foram o inesperado, mas que aos poucos foi se descobrindo como outra dimensão a ser trabalhada. Então, montou-se uma rede, que hoje já não atua mais espontaneamente. Esse processo é, a essa altura, governado. Imprime-se a ele uma certa direção. Agora, para quê, para onde, acredito que eles não sabem.

CONTINUA

20 DEZ 2016

O ESTADO DE S. PAULO CONTINUAÇÃO

● **O papel dessas corporações teria de ser revisto?**

Só quem pode enfrentar essas corporações é o poder político organizado. Quando elas são atacadas, se defendem dizendo que na verdade quem está sendo atingido é o interesse público. Conseguiram armar esse sistema que as tem protegido de crítica. A questão (*da limitação*) dos altos salários, por exemplo. Dizem que essas não são medidas corretivas, mas sim que penalizam o poder judicial. Quando eles se protegem da opinião pública mobilizando na outra mão a Lava Jato, ficam inatacáveis.

● **O governo Temer sobrevive até 2018? Chegaremos às eleições?**

Torço para que isso ocorra. Porque a destruição desse governo agora nos joga nas trevas. Destitui-lo para quê? Para fazer eleição direta? Mas como? Fazer eleição direta neste caos? Quem vai ganhar isso?

● **Vivemos uma espécie de "Revolução dos bacharéis"?**

Não, não, não. Tem uma metáfora melhor, a dos tenentes.

● **Na Constituição faltam controles sobre essas corporações?**

Em princípio, não. O problema é que as instituições têm de ser "vestidas" pelos personagens. E, a partir de certo momento, os personagens começaram a ter comportamentos bizarros. E que têm essa visão iluminada que os tenentes tiveram, nos anos 20. Só que os tenentes tinham um programa econômico e social para o País. E esses tenentes de toga não têm. São portadores apenas de uma reforma moral.

● **Mas o combate à corrupção não é importante?**

Sem dúvida. Agora, política é política. Este Judiciário que está aí ignora a existência de Maquiavel. Ele se comporta apenas com um ímpeto virtuoso, um ímpeto de missão.

● **A atuação dessas corporações fortalece a negação da política?**

Sim. Elas só existem desse jeito destravado, sem freios, porque as instituições republicanas recuaram. E o presidencialismo de coalizão teve responsabilidade nisso. Porque rebaixou os partidos, fez dos partidos centros de negócio.

Justiça Federal condena irmão de Requião

O ex-superintendente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA), Eduardo Requião de Mello e Silva, irmão do senador Roberto Requião (PMDB-PR) foi condenado pela Justiça Federal por ato de improbidade administrativa. Ele é acusado de atentar contra os princípios da administração pública ao deixar de cumprir lei federal e obstruir o embarque de soja geneticamente modificada no Porto de Paranaguá, entre 2003 e meados de 2007.

A sentença, aplicada no final de outubro, prevê o pagamento de multa no valor de quinze vezes a remuneração recebida por Mello e Silva. Em sua decisão, o juiz impõe, ainda, a suspensão dos direitos políticos de Mello e Silva por três anos e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos.

O Ministério Público Federal entrou com a ação em 2009, “depois de constatar a irregularidade praticada durante os anos em que Eduardo Requião ficou à frente da Appa, período de 2003 a 2008”.

Em 2003, o Paraná, proibiu o cultivo, manipulação, importação, industrialização e comercialização de transgênicos no Estado. No entanto, o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou a lei estadual inconstitucional em 2005. Neste mesmo ano foi aprovada a Lei de Biossegurança, regulando definitivamente a produção e o transporte de organismos modificados geneticamente. Segundo a ação, mesmo com a decisão do Supremo e com a regulamentação da Lei de Biossegurança, a resistência ao embarque de soja transgênica se prolongou até meados de 2007.

O advogado Edson Abdala, que defende Mello e Silva, disse que deve recorrer da sentença. “Se ela for ilegal ou errônea, naturalmente iremos recorrer.” /

JULIA AFFONSO, FAUSTO MACEDO e RICARDO BRANDT

20 DEZ 2016

O ESTADO DE S. PAULO

SÔNIA RACY

Feliz 2018?

Cármem Lúcia, ao que parece, não coloca suas fichas em um 2017 tranquilo. Durante a última audiência do ano ontem no Supremo, a ministra, depois de desejar um fim de ano com muita paz e ânimo, alertou para o que chamou de “aventuras imprevisas”.

Com o STF enfrentando o “bom e também o que não é bom na vida”.

Feliz 2?

Balanco de 2016 no STF? Vamos lá: foram protocolados 90.713 processos, aconteceram 13.138 julgamentos colegiados e 94.501 monocráticos, além de 12.819 acórdãos publicados e 80 sessões plenárias. Ufa!

Mês sem Moro

Sérgio Moro vai tirar férias a partir de hoje até fim de janeiro. Como o novo Código de Processo Civil prevê suspensão dos prazos processuais até o dia 20 do mês que vem, investigados pela Lava Jato também terão sossego.

Em casos de urgência, quem responde é a juíza substituta **Gabriela Hardt**.

CNJ abre investigação contra desembargador

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) abriu investigação “para aferir eventual violação de deveres funcionais” pelo desembargador Ivan Sartori, do Tribunal de Justiça de São Paulo. Trinta entidades de direitos humanos, imprensa e pesquisa em Segurança Pública acionaram o órgão após posicionamento do magistrado sobre a anulação dos júris de 74 PMs acusados do massacre do Carandiru, ocorrido em 1992. O corregedor do CNJ, João Otávio de Noronha, negou o afastamento de Sartori.

TJ nega indenização para família de Eloá

O Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) negou indenização do Estado para a família de Eloá Cristina Pimentel da Silva, de 15 anos, morta a tiros em Santo André, em 2008, pelo ex-namorado Lindemberg Alves, após dias de negociação com policiais militares. O advogado da família, Ademar Gomes, informou que vai recorrer da decisão. A decisão foi da 11.ª Câmara de Direito Público.

20 DEZ 2016

FOLHA DE S. PAULO

O Guardião da Constituição

ALEXANDRE DA CUNHA FILHO, GLAUCIO DE ARAÚJO E ULISSES PASCOLATI

Ao determinar retorno de projeto à Câmara, o ministro do Supremo Luiz Fux nada mais fez do que tentar garantir a ordem jurídica

Em uma pela democracia todos devem estar submetidos à lei e ao direito, sejam detentores de cargos públicos, sejam trabalhadores do setor privado. Dizer isso pouco ou nada significaria se não houvesse um órgão cuja atribuição precípua fosse zelar pelo império da lei, tanto nas relações públicas como nas privadas.

Esse órgão em nosso Estado é o Poder Judiciário, cujo órgão de cúpula é o Supremo Tribunal Federal — a quem incumbe dizer, por último e de forma definitiva, qual a interpretação do direito deve prevalecer em uma dada situação.

Ao Parlamento cabe votar leis, conforme um procedimento previamente estabelecido para tanto. Caso se desvie das respectivas regras (dentre as quais estão os regimentos internos), caberá ao Poder Judiciário, se provocado por eventual prejudicado por tal infração, avaliar se a atuação impugnada está ou não em consonância com o direito.

Dada a relevância da função alocada aos deputados e senadores, é de se esperar que a forma existente para a aprovação de leis seja cuidadosamente seguida, com a preocupação para que a deliberação a ser feita ocorra à luz do dia, após autênticos debates quanto à conveniência ou não da adoção de um projeto de lei.

Isso deve ser sopesado tendo como parâmetro o interesse da coletividade, não os anseios particulares dos próprios parlamentares, alguns dos quais desafortunadamente implicados em investigações criminais por fatos graves.

Nesse caminhar, o ministro Luiz Fux, ao determinar liminarmente o retorno para a Câmara do projeto de iniciativa popular apelidado de “10 medidas contra a corrupção”, nada mais fez do que buscar garantir a manutenção da ordem jurídica.

Tal ordem inclui o regimento interno da respectiva assembleia, prestigiando o devido processo legislativo, que no caso envolve a vontade de milhões de brasileiros que assinaram o referido projeto de lei, por meio de um instrumento legítimo de participação popular direta na nossa democracia.

Cabia à Câmara, que é a casa do povo e porta de entrada de projetos oriundos da iniciativa cívica dos cidadãos, amplamente discutir as medidas — atendendo à vontade popular — e não simplesmente desfigurar o projeto após a assunção da sua paternidade por um deputado.

Assim, após amplo debate, deveriam os congressistas aprovar ou rejeitar o referido projeto. No lugar disso, de forma artificiosa incluíram nele matérias que lhe são estranhas, algumas das quais em direção diametralmente oposta ao desejo manifestado por milhares de indivíduos que acreditaram estar, com sua mobilização, contribuindo para a melhoria de nossas instituições.

O Brasil, não obstante os esforços obstinados de algumas personagens que há tempos frequentam os noticiários policiais, não é uma “republicueta de bananas”.

Por aqui há juizes dispostos a cumprir a lei e a fazer cumprir a lei, não importa a cínica tentativa de criar cortinas de fumaça escamoteando os reais desígnios por trás de arroubos falsamente moralistas de uns e outros.

Neste momento cabe ao Senado Federal, salvo decisão judicial em sentido contrário, devolver o projeto à Câmara, cumprindo a decisão do guardião da Constituição que uma vez mais garantiu o império da lei (e do direito) — império este a que todos, sem exceção, estão submetidos, queiram ou não, reclamem ou

não. Aliás, já é passada a hora de não termos mais brasileiros que se recusem a cumprir as leis e as ordens judiciais.

ALEXANDRE JORGE CARNEIRO DA CUNHA FILHO é juiz cível e fazendário em São Paulo. Escreveu o livro “Poder de Polícia” (IELD, 2014)

GLAUCIO ROBERTO BRITTES DE ARAÚJO é juiz criminal em São Paulo e professor-assistente da pós-graduação da PUC/SP

ULISSES AUGUSTO PASCOLATI JÚNIOR é juiz criminal em São Paulo

20 DEZ 2016

FOLHA DE S. PAULO

HÉLIO SCHWARTSMAN

Gol do STJ

SÃO PAULO. Depois que a esquerda se rendeu à economia de mercado, ficou meio perdidona. Acabou buscando refúgio nas chamadas políticas identitárias, pelas quais busca emancipar minorias oprimidas e eventualmente compensá-las por injustiças históricas. Saíram a mais-valia e a socialização dos meios de produção e entraram a agenda LGBT e as ações afirmativas, num movimento que não raro propugna por leis que, a pretexto de preservar a autoimagem desses grupos, cerceiam o direito à palavra de outros.

Não discordo de que ainda haja muito a avançar no campo da igualdade de direitos, mas lamento o fato de que, nesse processo, várias correntes da esquerda abandonaram a defesa da liberdade de expressão, que era, desde o Iluminismo, uma de suas principais bandeiras.

Como as facções mais à direita que tradicionalmente se opunham à isegoria continuam a fazê-lo, ao menos quando se trata de proteger valores que lhes são caros como pátria, família e religião, a defesa da liberdade de expressão acabou ficando meio órfã.

É com prazer, assim, que constato que o STJ acaba de dar um modesto mas relevante passo para reforçá-la, ao declarar que o crime de desacato à autoridade é incompatível com a Convenção Americana de Direitos Humanos, devendo ser repellido de nosso ordenamento jurídico.

Não é só o desacato. Tratamento semelhante teria de ser dado às leis de apologia do crime, de difamação de religiões e a alguns aspectos dos delitos contra a honra, como pede a Organização dos Estados Americanos, que não chega a ser um grupo revolucionário, em seguidos relatórios publicados desde os anos 90.

Embora a esquerda pareça hoje não gostar da liberdade de expressão, esta continua sendo, institucionalmente, uma das mais poderosas forças de transformação social, ao permitir que todas as ideias e opiniões sejam a todo instante rediscutidas e rehierarquizadas.

PAINEL DO LEITOR

Judiciário

Sobre “Ministro do STJ julgou a favor de empresa que tinha negócio com o filho” (“Poder”, 3/12), gostaria de esclarecer que o referido imóvel foi adquirido no ano de 2005 e vendido a terceiro no ano de 2007. O simples ato notarial realizado no ano de 2012 não tem o condão de sugerir vínculo com a empresa Moura Dubeux. Todos os documentos que comprovam esses fatos foram apresentados ao jornal, tais como as declarações de Imposto de Renda.

MARCOS MEIRA, advogado (Recife, PE)

RESPOSTA DO JORNALISTA FLÁVIO FERREIRA

Documentos oficiais registrados em cartórios do Recife mostram que o vínculo entre o advogado Marcos Meira e a construtora Moura Dubeux se manteve até 2012.

Congresso x STF

Parabenizo com entusiasmo o artigo do professor Ivar Hartmann (“É preciso impedir um ministro do Supremo”, Tendências/Debates, 19/12). Estamos vendo passivamente um cipal de atitudes e descabros cometidos pelos ministros do STF, sem que estes tenham qualquer punição por colocar o país numa insegurança jurídica e institucional sem precedentes.

MARCOS BARBOSA (Casa Branca, SP)

Medidas radicais como impedir um ministro do STF são sempre prejudiciais para o exercício da jurisdição. Para conter excessos, bastaria modificar o regimento interno da corte. Em primeiro lugar, ficariam impedidos de votar os ministros que houvessem se manifestado sobre questões ainda pendentes de julgamento ou em tramitação. Em segundo lugar, o presidente poderia negar pedido de vista quando a maioria já estivesse formada. Com a palavra o STF.

TALES CASTELO BRANCO (São Paulo, SP)

20 DEZ 2016

FOLHA DE LONDRINA

Justiça condena irmão de Requião por improbidade

Julia Afonso,
Fausto Macedo e
Ricardo Brandt
Agência Estado

São Paulo - Denunciado pelo Ministério Público Federal (MPF) em Paranaguá, o ex-superintendente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (Appa) Eduardo Requião de Mello e Silva foi condenado pela Justiça Federal por ato de improbidade administrativa por supostamente atentar contra os princípios da administração pública ao deixar de cumprir lei federal e obstruir o embarque de soja geneticamente modificada no Porto de Paranaguá, entre 2003 e meados de 2007.

As informações foram divulgadas pela Procuradoria da República nessa segunda-feira (19). A sentença, aplicada no final de outubro, prevê o pagamento de multa no valor de quinze vezes a remuneração recebida por Eduardo Requião, irmão do senador e ex-governador do Paraná Roberto Requião (PMDB).

O valor da multa deve corresponder ao da última remuneração bruta percebida, mês de referência setembro de 2008, devidamente atualizada de acordo com a última versão - dezembro de 2013 - do manual de orientação de procedimentos para os cálculos na Justiça Federal.

A sentença impõe, ainda, suspensão dos direitos políticos de Requião por três anos e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos.

O Ministério Público Federal entrou com a ação em 2009, depois de constatar a irregularidade praticada durante os anos em que Eduardo Requião ficou à frente da Appa, período de 2003 a 2008. Em 2003, pela Lei 14.162, o Paraná, proibiu o cultivo, manipulação, importação, industrialização e comercialização de transgênicos no Estado. No entanto, o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou a lei estadual inconstitucional em 2005. Segundo a ação, mesmo com a decisão do Supremo e com a regulamentação da Lei de Biossegurança, a resistência ao embarque de soja transgênica na APPA se prolongou até meados de 2007.

O advogado criminalista Edson Abdala, que defende Eduardo Requião, informou que a defesa ainda não foi intimada sobre o caso, mas que deve recorrer da sentença caso considere necessário.

20 DEZ 2016

GAZETA DO POVO

Moro torna Lula réu e apreende apartamento

Ação penal é a quinta a que petista responde em diferentes operações

● O juiz federal Sergio Moro, que conduz os processos da Operação Lava Jato na primeira instância, aceitou ontem denúncia contra o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, tornando o petista réu pela quinta vez em ações penais — três vezes na Lava Jato, uma na Zelotes e uma na Janus.

Moro também ordenou o sequestro do apartamento vizinho ao de onde Lula mora, em São Bernardo do Campo (SP), sob suspeita de que o imóvel pertenceria ao ex-presidente e teria sido recebido como propina da Odebrecht.

Também viraram réus o empresário Marcelo Odebrecht, acusado da prática dos crimes de corrupção ativa e lavagem de dinheiro; o ex-ministro Antonio Palocci e seu ex-assessor Branislav Kontic, denunciados pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro; Demerval Gusmão, Glauco da Costamarques, o advogado Roberto Teixeira e Marisa Letícia Lula da Silva, mulher do ex-presidente, acusados da prática do crime de lavagem de dinheiro.

Por meio do esquema, diz a denúncia, diretores da Petrobras geravam recursos a partir de contratos da estatal com a Odebrecht que eram repassados para enriquecimento ilícito de Lula, de agentes políticos, de partidos e para financiar campanhas eleitorais. Os valores pagos como propina, segundo a acusação, ultrapassam os R\$ 75 milhões.

A denúncia afirma que parte da propina destinada ao ex-presidente foi lavada por meio da aquisição de um imóvel localizado na zona sul de São Paulo que seria destinado ao Instituto Lula. O acerto, segundo os investigadores, ocorreu em setembro de 2010 e foi intermediado pelo então deputado federal Palocci, com o auxílio de Kontic, que mantinham contato direto com Marcelo Odebrecht.

OUTRO LADO

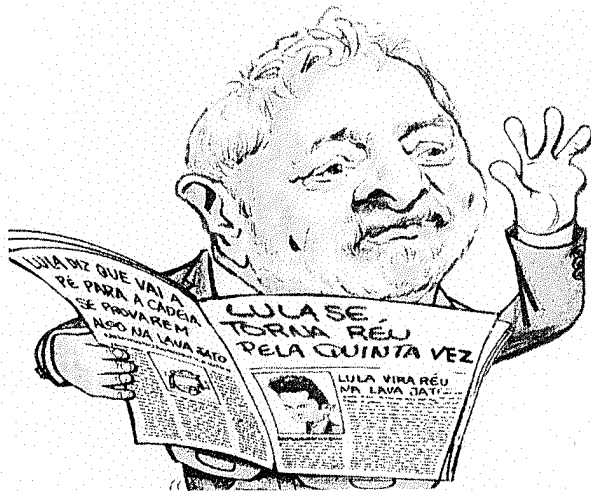
A defesa de Lula diz, em nota, que o petista e sua mulher "jamais foram beneficiados por qualquer dos dois imóveis indicados na denúncia e muito menos receberam qualquer vantagem indevida". Sobre o advogado Roberto Teixeira, a nota diz que ele "agiu sempre dentro do estrito dever profissional". Segundo a defesa de Palocci e Kontic, eles são inocentes. A reportagem não conseguiu contato com a defesa dos outros acusados.

20 DEZ 2016

GAZETA DO POVO

PARÓDIA

PELA QUINTA
OPS...



PELA QUINTA
VEZ SOU
VITÍMA



20 DEZ 2016

GAZETA DO POVO

Gilmar Mendes diz que caixa 2 não é sempre corrupção

● Após a delação da Odebrecht apontar que a campanha de Dilma Rousseff (PT) e Michel Temer (PMDB) recebeu dinheiro de caixa 2, o presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministro Gilmar Mendes, disse ontem que a prática não significa corrupção ou propina *a priori*. Para o ministro, é preciso saber a origem do dinheiro do caixa 2 no âmbito do processo do TSE, que apura se houve abuso de poder econômico e político praticado pela chapa Dilma-Temer.

Em entrevista para fazer um balanço do ano, Gilmar também afirmou que, caso as investigações sejam aprofundadas, o julgamento do processo no TSE poderá ficar para o segundo semestre do ano que vem — como presidente do TSE, cabe ao ministro elaborar a pauta das sessões.

“O caixa 2 não revela por se [em si mesmo] a corrupção, então temos de tomar todo esse cuidado. A simples doação por caixa 2 não significa *a priori* propina ou corrupção, assim como a simples doação supostamente legal não significa algo regular”, disse Gilmar, ressaltando que a Lava Jato desvendou um esquema em que pagamento de propina era disfarçado como doação legal para campanhas de candidatos.

Conforme revelou ontem *O Estado de S. Paulo*, a chapa Dilma-Temer recebeu dinheiro de caixa 2 da Odebrecht na campanha de 2014, segundo delação da empreiteira à força-tarefa da Lava Jato. Em pelo menos um depoimento, a Odebrecht informa que fez doação ilegal de aproximadamente R\$ 30 milhões para a coligação que reelegeu a petista e o peemedebista em 2014.

Toffoli libera julgamento sobre linha sucessória

● O ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal (STF), liberou ontem para julgamento a ação que trata do veto a réus na linha sucessória da Presidência da República. Antes do pedido de vista de Toffoli, em novembro, o STF já havia formado maioria para que políticos que respondam a ação penal na Corte não pudessem substituir o presidente. Se o julgamento tivesse sido concluído na ocasião, poderia ameaçar a permanência de Renan Calheiros (PMDB-AL) na presidência do Senado, já que ele se tornou réu no STF. Com a devolução, a ação está liberada para julgamento. O caso deve voltar a ser discutido pelo plenário no ano que vem.

Com Moro em férias, Lava Jato será conduzida por outra juíza em Curitiba

● A partir de hoje a Justiça Federal entra em recesso de final de ano e todos os processos ficam suspensos, inclusive os referentes à Operação Lava Jato. Os trabalhos voltam ao normal apenas no dia 9 de janeiro, mas com as férias do juiz Sergio Moro, que terminam apenas no final do mês, a Lava Jato será conduzida pela juíza substituta Gabriela Hardt. Esta não é a primeira vez que a magistrada toma a frente da 13ª Vara Federal, onde correm os processos da Lava Jato. No ano passado Moro também tirou férias em janeiro e Gabriela assumiu os trabalhos.

COLUNA DO LEITOR

SERGIO MORO

Quem é Sergio Moro? Sem dúvida, a maior reserva moral do Judiciário brasileiro. Uma das pessoas mais inteligentes, íntegras e responsáveis da atualidade. Sempre terá meu respeito. Só os esquerdistas é que não gostam de Moro, pois ele não alivia para os marginais que a esquerda idolatra.

Bruno Hamerschmitt Gulin

GAZETA DO POVO

Justiça condena irmão de Requião por improbidade

20 DEZ 2016

• Denunciado pelo Ministério Público Federal (MPF) em Paranaguá, o ex-superintendente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (Appa) Eduardo Requião de Mello e Silva foi condenado pela Justiça Federal por ato de improbidade administrativa por atentar contra os princípios da administração pública ao deixar de cumprir lei federal e obstruir o embarque de soja geneticamente modificada no Porto de Paranaguá, entre 2003 e meados de 2007.

A sentença, aplicada no final de outubro, prevê multa no valor de 15 vezes a remuneração recebida por Eduardo Requião, irmão do senador e ex-governador do Paraná Roberto Requião (PMDB). As informações foram divulgadas ontem pela Procuradoria da República.

A sentença impõe, ainda, suspensão dos direitos políticos de Eduardo por três anos e proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, durante três anos.

O advogado Edson Abdala, que defende Eduardo Requião, disse que a defesa ainda não foi intimada sobre o caso, mas que pode recorrer da sentença. "Se ela for ilegal ou errônea, naturalmente iremos recorrer", disse ele.

TRANSGÊNICOS

Em 2003, o Paraná, proibiu o cultivo, manipulação, importação, industrialização e comercialização de transgênicos no estado. Mas o Supremo Tribunal Federal julgou a Lei 14.162 inconstitucional em 2005. No mesmo ano foi aprovada a Lei de Biossegurança, regulando definitivamente a produção e o transporte de transgênicos.

19 DEZ 2016

FOLHA DE S. PAULO

É preciso impedir um ministro do Supremo

IVAR HARTMANN

A raiz da tensão entre o Congresso e a Justiça é a ausência de mecanismos para responsabilizar ministros do Supremo por seus excessos

Na escalada de tensão entre Congresso e Supremo, a busca pelo protagonismo institucional e pessoal é apenas um agravante. A raiz do problema é a total ausência de mecanismos para responsabilizar ministros do Supremo por seus excessos — não há accountability.

O padrão de comportamento nocivo de alguns dos ministros nos últimos anos está bem consolidado. Marco Aurélio Mello e Gilmar Mendes corriqueiramente anunciam na imprensa seu posicionamento sobre casos que o Supremo virá julgar mais tarde. Violam a lei.

As liminares de Luiz Fux e Marco Aurélio nos últimos dias seguem a linha da liminar de Mendes, que suspendeu a nomeação de um ministro do governo federal há alguns meses.

Marco Aurélio quis obrigar a presidência da Câmara dos Deputados a iniciar o impeachment de Michel Temer. Fux inventou ordem de votação de vetos presidenciais na Câmara, em 2013, tendo por resultado o favorecimento de seu Estado de origem no impasse dos royalties do petróleo. Também já criou auxílio moradia para juízes federais, ao custo de R\$ 863 milhões por ano.

As liminares individuais podem tudo. Somam-se a elas outras medidas unilaterais como pedido de vista, que Mendes utilizou para suspender a decisão da maioria do plenário do tribunal sobre financiamento de campanhas.

Esse comportamento destrutivo afronta a separação de Poderes. O problema não se resolve, apenas se agrava, quando a resposta do Congresso é descumprir ordem judicial.

De toda forma, deputados e senadores precisaram vencer uma eleição e podem perder a seguinte.

E o passado recente está cheio de exemplos de parlamentares afastados, condenados e cassados. O mesmo vale para o Executivo. E o que acontece quando um ministro do Supremo ultrapassa os limites?

Atualmente, a resposta é nada.

O ideal seria se o próprio Supremo conseguisse autocontrole interno. Praticamente todos os colegas criticaram Mendes publicamente por ter prejulgado a liminar de Marco Aurélio que afastava Renan Calheiros. Isso, todavia, não parece ter adiantado.

A Procuradoria-Geral da República e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) precisam começar a pedir, nos seus processos e nos demais, que Mendes seja declarado impedido de atuar nos julgamentos cujo mérito ele já tenha adiantado para a imprensa.

Os pedidos de vista são apenas isso, pedidos. A presidente Cármen Lúcia poderia negar pedidos de vista quando já há maioria formada e pautar o julgamento independentemente da vontade do ministro que fez o pedido, assim que o prazo de devolução é ultrapassado. Basta alterar o regimento interno do tribunal.

Os excessos nas liminares monocráticas parecem apontar para a necessidade de proibição pura e simples. O próprio Supremo mostra que não há tanta urgência ao levar em média 44 dias para decidir liminares. O benefício é incerto, mas Marco Aurélio, Mendes e Fux comprovam que o dano é certo.

Essas alternativas de autocontrole nunca foram exercidas. O controle externo também é viável. As alterações que poderiam ser feitas pelo Supremo em seu regimento também poderiam ser feitas pelo Congresso na lei ou na Constituição. Infelizmente, a única finalidade para

a qual o Supremo tem sido rápido e unido é afastar o controle externo.

Sobra o impeachment — a última opção. A inércia do tribunal em viabilizar medidas menos duras tem tornado a solução nuclear a única restante. Alguns diriam que essa inovação deve ser evitada em um período de crise e tensão política.

Mas o momento atual é resultado em grande parte do descontrole das medidas unilaterais dos ministros. Se o Supremo não exerce a autocontenção, não resta alternativa. É preciso impedir um ministro do Supremo.

IVAR HARTMANN, doutorando em direito constitucional, é professor da Fundação Getúlio Vargas Direito Rio e coordenador do projeto Supremo em Números da mesma instituição

19 DEZ 2016

FOLHA DE S. PAULO

Juiz de operação filhote da Lava Jato abandonará o caso

Paulo Bueno de Azevedo, responsável pela Custo Brasil, determinou a prisão do ex-ministro Paulo Bernardo

WÁLTER NUNES
DE SÃO PAULO

O juiz federal Paulo Bueno de Azevedo, responsável pela Operação Custo Brasil, um dos desdobramentos da Lava Jato, abandonará o caso no início de 2017.

Azevedo herdou a Custo Brasil após o STF (Supremo Tribunal Federal) determinar o fatiamento da investigação da Lava Jato, tirando do juiz Sergio Moro todas as apurações que não têm ligação com desvios na Petrobras. A Custo Brasil investiga desvio de dinheiro de contratos de empréstimo consignado no Ministério do Planejamento.

Em 23 de junho, Azevedo determinou a prisão do ex-ministro do Planejamento Paulo Bernardo, acusado de ser beneficiado pelo esquema de desvio de verbas.

Azevedo, que é juiz substituto na 6ª Vara Criminal Federal de São Paulo, assumirá em janeiro como titular da 1ª Vara do Juizado Especial Federal de Andradina, cidade distante 630 quilômetros da capital do Estado.

No lugar dele assumirá o juiz Diego Paes Moreira, que atuava na Justiça Federal de Avaré, também no interior.

A razão da troca é que Azevedo, hoje substituto, se candidatou para a promoção a juiz titular. Sua candidatura foi aprovada por unanimidade pelos 18 desembargadores do Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. A partir do próximo dia 20, os juízes terão prazo de dez dias para providenciar a mudança.

Não é certo ainda que Moreira assuma a responsabilidade pela Custo Brasil. Há um acordo que determina que processos com número de registro final par sejam encaminhados para o juiz titular da 6ª vara e as ações com final ímpar fiquem sob a incumbência do juiz substituto.

O número do processo da Custo Brasil termina com um número ímpar, por isso foi para a mesa de Azevedo, o substituto. Agora, como o caso já está em andamento, o juiz titular pode requerer a competência sobre ele em vez de encaminhar para o novo substituto. O juiz titular da 6ª Vara é João Batista Gonçalves.

SOLTURA

Seis dias após a prisão de Bernardo, o ministro do STF José Antonio Dias Toffoli determinou a soltura dele, classificando como frágeis as justificativas da decisão de Azevedo e dizendo que ela impunha "flagrante constrangimento ilegal" ao ex-ministro.

Segundo o jornal "O Estado de S. Paulo", o procurador-geral da República, Rodrigo Janot, está analisando pedir o afastamento de Toffoli de casos relacionados à Custo Brasil por sua proximidade com um dos réus.

A Polícia Federal descobriu troca de mensagens de celular e e-mails entre Toffoli e o ex-ministro da Previdência Carlos Gabas, acusado de participar do esquema, em que eles marcam encontros fora do expediente, combinam eventos sociais e até

mesmo churrasco.

Moreira, em março, assinou junto com colegas das justiças estaduais e federal manifesto de apoio a Moro, que vinha sendo criticado por dar publicidade a grampos de conversas entre o ex-presidente Lula e a então presidente Dilma Rousseff.

As gravações foram autorizadas na ação em que Lula é investigado na Lava Jato, mas um dos grampos foi feito após o próprio Moro ter determinado o fim das escutas contra o ex-presidente.

A **Folha** contactou Azevedo e Moreira, mas eles não quiseram comentar o tema.

19 DEZ 2016

O ESTADO DE S. PAULO SP terá de pagar 170% a mais em precatórios

Para cumprir a regra de zerar dívidas em 2020,
gasto mensal terá de subir para R\$ 460 milhões

Daniel Bramatti



A promulgação da emenda constitucional que define novas regras para o pagamento de precatórios traz uma boa e uma má notícia para o governador paulista Geraldo Alckmin. A má é que, no ano que vem, o ritmo de pagamentos terá subir 170%, de cerca de R\$ 170 milhões por mês para mais de R\$ 460 milhões. A boa é que a maior parte da despesa extra não sairá diretamente dos cofres do Estado – ao menos por enquanto.

A emenda, promulgada no último dia 15 pelo Congresso, estabelece 2020 como o prazo final para a quitação de precatórios de Estados e municípios, em uma nova tentativa de encerrar uma novela que se arrasta por décadas. A dívida de São Paulo está na casa dos R\$ 22 bilhões, e não tem diminuído significativamente nos últimos anos.

Além da data-limite, a maior novidade da emenda é a ampliação das possibilidades de uso de recursos de depósitos judiciais para pagar precatórios. Estados e municípios poderão se apropriar de até 20% dos recursos de empresas e cidadãos que têm disputas judiciais e fazem depósitos em juízo até a sentença final de seus processos.

Os governos também poderão ter acesso a 75% dos recursos de depósitos judiciais de processos nos quais são uma

das partes. Mas esta fonte já praticamente secou: desde 2015, graças a uma lei complementar, governadores e prefeitos já estavam autorizados a sacar 70% dos depósitos relacionados a disputas judiciais de seus entes.

Saques. De outubro de 2015 até novembro deste ano, Alckmin sacou das contas de depósitos judiciais cerca de R\$ 3,4 bilhões. Agora, com a ampliação das possibilidades de saque, poderá receber mais R\$ 6 bilhões – a estimativa é do presidente da Comissão Especial de Precatórios do Conselho Federal da OAB, Marco Antonio Innocenti, com base em informações da Procuradoria Geral do Estado.

Essa injeção de recursos será fundamental para que o governo tenha condições de aumentar o ritmo de pagamentos. De acordo com as regras anteriormente dispostas na Constituição, o Estado de São Paulo estava obrigado a usar 1,5% de sua receita corrente líquida para pagar precatórios. Agora, essa parcela deve subir para cerca de 3,9%, segundo o Tribunal de Justiça de São Paulo.

A receita corrente líquida é tudo o que o Estado arrecada menos o que repassa para os municípios e para o fundo de previdência dos servidores.

A médio prazo, os depósitos judiciais serão suficientes para cobrir o aumento no ritmo de pagamentos. O problema será equacionar as contas do Estado quando esse dinheiro acabar, ou se for necessário devolver

parte dele. A bomba fiscal pode estourar nas mãos do sucessor de Alckmin, que tomará posse em 2019. Se o governante não pagar precatórios no ritmo necessário para zerar as dívidas até 2020, poderá ser enquadrado por improbidade administrativa. A Justiça terá autorização para sequestrar recursos em caso de atrasos.

PARA ENTENDER

Precatórios são dívidas resultantes de condenações judiciais e, segundo a Constituição de 1988, deveriam ser pagos no ano seguinte ao da sentença. Mas essa exigência foi ignorada por diversos governos estaduais e municipais. O resultado é uma dívida acumulada de mais de R\$ 100 bilhões no País. O governador paulista é o maior devedor, em termos absolutos: os precatórios em atraso somam cerca de R\$ 22 bilhões. Os credores, na maioria, são servidores públicos que ganharam na Justiça o direito a indenizações trabalhistas.

CONTINUA

19 DEZ 2016

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Pagamento será monitorado, diz desembargador

Apesar de ser pessoalmente contrário à liberação dos depósitos judiciais para a quitação das dívidas de governos, o desembargador Luís Paulo Aliende Ribeiro, coordenador da Diretoria de Execução de Precatórios do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP), disse que caberá ao tribunal zelar para que os recursos sejam usados exclusivamente para o pagamento de precatórios, até que as dívidas sejam totalmente eliminadas.

“É uma falácia afirmar que os precatórios são impagáveis”, disse Aliende ao **Estado**. “No Estado de São Paulo há cerca de 870 devedores, entre governos, autarquias e estatais. A imensa maioria paga seus precatórios em dia ou está a caminho de regularizar sua situação.” Procurado, o governo paulista preferiu não se manifestar sobre os efeitos das novas regras, que exigem o pagamento, até 2020, de todos precatórios em atraso.

Capital. Na cidade de São Paulo, o prefeito eleito, João Doria, também terá de aumentar os pagamentos com precatórios se quiser zerar a dívida em 2020, e para um patamar ainda maior: cerca de 9% da receita corrente líquida.

Nesse caso, além dos depósitos judiciais, é provável que o município tenha de recorrer a empréstimos. Segundo a assessoria do prefeito eleito, a nova gestão vai avaliar “a pertinência de novos créditos, possivelmente em condições mais favoráveis que os precatórios”. /D.B.

● Regularização

“É uma falácia afirmar que os precatórios são impagáveis. No Estado de São Paulo há cerca de 870 devedores, entre governos, autarquias e estatais. A imensa maioria paga seus precatórios em dia ou está a caminho de regularizar sua situação.”

Luís Paulo Aliende Ribeiro

COORDENADOR DA DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

19 DEZ 2016

O ESTADO DE S. PAULO

TRF ratifica ou sobe pena de 71% dos julgados por Moro

Vinte dos 28 condenados pelo juiz cujos recursos já foram analisados pelo tribunal, tiveram suas penas confirmadas ou aumentadas

Mateus Coutinho
Rodrigo Burgarelli
Vabmar Hupsel Filho

As sentenças do juiz Sérgio Moro que chegaram ao Tribunal Regional Federal da 4.^a Região (TRF-4) têm sido, na maior parte, reforçadas ou mantidas. Dos 28 réus que já tiveram recurso julgado na segunda instância, nove tiveram suas penas aumentadas, somando em conjunto 78 anos de prisão a mais. Outros onze terão que cumprir a mesma pena decidida originalmente por Moro.

Isso significa que 71% dos réus – ou praticamente três em cada quatro – cujos casos já foram analisados pelos desembargadores tiveram as condenações proferidas pelo juiz Sérgio Moro mantidas ou aumentadas. Só quatro dos réus que recorreram ao Tribunal viram suas penas serem reduzidas, enquanto outros quatro foram absolvidos pelos desembargadores. No total, as penas que não precisarão serem cumpridas somam 34 anos.

No Tribunal, os casos ficam sob a relatoria do desembargador João Pedro Gebran Neto, que pertence à 8.^a Turma do TRF-4, formada por um total de três desembargadores e onde são julgados os processos da Lava Jato. A taxa de confirmação das sentenças de Moro neste

grupo já preocupa advogados de defesa de réus que ainda sequer foram julgados na primeira instância.

Esse é o caso, por exemplo, do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que poderá ter seu caso decidido pelo tribunal em 2017. Caso o petista seja condenado por Moro e tiver decisão no órgão colegiado, ficará inelegível. Seus advogados afirmam dar como certa a condenação do petista e acusam Moro de parcialidade, mas também que o desembargador Gebran declare-se suspeito de julgar processos relacionados ao ex-presidente por sua relação com o juiz federal.

Confirmações. Esses números

● **Justiceiro**

“Com isso fica evidenciado que, pelo menos nesses casos, ele (o juiz Sérgio Moro) não agiu com ímpeto persecutório, um espírito de perseguição desarrazoada, como um Torquemada, como um justiceiro, que são as acusações de que ele tem sido alvo. Essas acusações, então, com isso ficam reduzidas na sua consistência”

Carlos Ayres Britto

EX-MINISTRO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF)

ainda podem mudar, já que há embargos (questionamentos a pontos das decisões) que podem acabar alterando os números finais. Mas, para especialistas, o fato de o tribunal confirmar a maioria das decisões de Moro até agora é importante. “Com isso fica evidenciado que, pelo menos nesses casos, ele não agiu com ímpeto persecutório, como um justiceiro, que são as acusações de que ele tem sido alvo”, disse o ex-ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Carlos Ayres Britto.

O jurista Modesto Carvalhosa concorda e vai além. Segundo ele, os casos em que o tribunal não só confirmou como aumentou as penas dos réus condenados por Moro mostram que as decisões, além de obedecer ao processo legal e probatório, demonstra “um conservadorismo” do juiz de primeira instância. “Isso demonstra uma certa prudência de Moro em algumas decisões”, disse.

O presidente da Associação dos Juizes Federais de São Paulo (Ajufe-SP), Fernando Mendes aponta este caso como exemplo de uma mudança comportamental e geracional de membros não só da magistratura, mas também da Polícia Federal e do Ministério Público. “É uma geração que quer dar mais efetividade à questão penal.”

CONTINUA

19 DEZ 2016

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Números. Ao todo, Moro já proferiu 23 sentenças na Lava Jato, que somam um total de 118 condenações. Antes de ir para a segunda instância, os réus podem recorrer das sentenças ainda em primeira instância. Além disso, nem todos os réus recorrem das condenações.

Incluindo as apelações, que questionam as sentenças do juiz federal, o TRF-4 já recebeu um total de 591 recursos. Destes, 335 são habeas corpus que já foram baixados (tiveram sua tramitação concluída) e 48 que ainda estão tramitando. Os habeas corpus podem envolver desde o pedido de réus para restituir os bens apreendidos ao longo da operação até questio-

namentos sobre a atuação do juiz Moro e pedidos de soltura para os que estão presos.

Com o entendimento adotado neste ano pelo Supremo Tribunal Federal autorizando o início do cumprimento das penas dos réus após decisões em segunda instância, é possível que, com o julgamento dos embargos que ainda faltam já no próximo ano, alguns dos principais empresários condenados na Lava Jato já comecem a cumprir suas penas.

Um dos casos mais emblemáticos é o do ex-presidente da empreiteira OAS José Adelmário Pinheiro Filho, o Léo Pinheiro, que tenta negociar acordo de delação premiada. Em agosto de 2015, Léo Pinheiro foi sentenciado por Moro a 16 anos e quatro meses de prisão. Em 23 de novembro, o tribunal aumentou a pena para 26 anos e sete meses.

LAVA JATO

● O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), com sede em Porto Alegre, tem jurisdição nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná. É ele o responsável por julgar as sentenças do juiz Sérgio Moro em segunda instância



Apelações

Ao todo, o juiz Sérgio Moro já proferiu **23 sentenças** na Lava Jato, que somam **118 condenações**

28
CASOS
CONDENADOS
POR MORO QUE
RECORREM
AO TRF4

4 casos

os réus sentenciados por Moro foram absolvidos

4 casos

houve redução de pena

9 casos

houve aumento de pena

11 casos

as penas foram mantidas

Recursos

591 recursos já foram recebidos pelo TRF-F

383 são habeas corpus (335 concluídos + 48 em tramitação)

19 DEZ 2016

GAZETA DO POVO

Quem é Sergio Moro? Saiba o que é mito e verdade sobre o juiz da Lava Jato

Mitos e verdades sobre Sergio Moro

Joana Neitsch, com
colaboração de Kamila
Mendes Martins

Você já recebeu uma mensagem no WhatsApp com uma lista de “verdades” sobre quem é o juiz Sergio Moro? Já viu posts no Facebook com links de sites pouco conhecidos com “revelações” sobre o magistrado? Para esclarecer alguns desses mitos, o **Justiça & Direito** conversou com pessoas próximas ao juiz e pesquisou informações que esclarecem os fatos sobre quem é Sergio Moro.

O pai dele é um dos fundadores do PSDB em Maringá?

O pai de Moro, Dalton Moro, era professor de geografia na Universidade Estadual de Maringá (UEM). Segundo relatos de pessoas próximas, ele não se envolvia com questões políticas. O máximo de seu engajamento se deu durante a candidatura de um amigo.

“O falecido senhor Dalton Moro era um sério e dedicado professor de Geografia e nunca exerceu qualquer atividade político-partidária em sua vida”, conta o juiz federal Anderson Furlan, amigo próximo da família. Outro amigo, que prefere não se identificar, acrescenta: “Talvez ele não tenha se envolvido em política nem mesmo no Departamento de Geografia”.

Em entrevista à *Folha de S. Paulo*, a mãe de Moro, Odete Starke Moro, explicou a situação. “A única vez que houve um envolvimento maior em campanha foi para apoiar um amigo nosso, que não era político, era professor. Todos os amigos se dedicaram à eleição dele.”

A advogada Rosângela Wolff Moro, esposa do juiz, trabalhou para o PSDB?

A origem desse boato pode ter vindo do fato de ela ser procuradora jurídica da Federação Nacional das Apaes (Fenapaes) e de Flávio Arns, secretário para Assuntos Estratégicos do Paraná, já ter sido presidente da federação.

“A esposa do juiz Sergio Moro nunca foi funcionária do PSDB. Ela era consultora e depois se tornou advogada das Apaes, graças ao seu esforço e dedicação a essa matéria, sem qualquer relação com partidos ou políticos”, diz Furlan.

Em 2015, segundo o site *Paraná Portal*, Rosângela chegou a fazer um post no Facebook: “Atenção tuiteiros. Não sou, nunca fui advogada de partido político algum, seja do PT, PSDB, PDT, pqp. Tampouco sou filiada a partido político”.

Moro foi treinado pelo FBI? E o que ele estudou em Harvard?

Também circulam na rede histórias de que Moro teria si-

do treinado pelo FBI a fim de que a Lava Jato fosse um meio para retirar do Brasil a soberania sobre o pré-sal.

No currículo Lattes do juiz, consta que ele participou do *Program of Instruction for Lawyers na Harvard Law School*, em julho de 1998. Furlan enfatiza que o curso foi de apenas 30 dias. E outro amigo acrescenta que a experiência de Moro no exterior fazia parte de um programa para o qual qualquer juiz poderia se inscrever e ao qual o paranaense foi um dos selecionados.

Também no Lattes de Moro consta que ele participou do *International Visitors Program* organizado em 2007 pelo Departamento de Estado norte-americano com visitas a agências e instituições dos EUA encarregadas da prevenção e do combate à lavagem de dinheiro. Seria esse o treinamento do FBI para acabar com a autonomia do pré-sal? Curiosamente, a ex-presidente Dilma Rousseff também participou do programa em 1992.

CONTINUA

Moro não condenou ninguém no escândalo do Banestado?

Em 2004, o juiz condenou 15 funcionários do Banestado por evasão de divisas, gestão fraudulenta e formação de quadrilha. O que ocorre é que algumas condenações foram mantidas pelos tribunais superiores, e outras foram extintas pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) porque o prazo para a execução das penas prescreveu.

Como foi o período em que Moro atuou como auxiliar de Rosa Weber no STF?

Em 2012, Moro foi convocado para atuar como juiz instrutor no Supremo Tribunal Federal (STF) e auxiliar a ministra Rosa Weber. Coincidência ou não, esse foi o ano do julgamento do mensalão. Os votos da ministra, que havia ingressado na Corte em dezembro do ano anterior, chamaram atenção por apresentar interpretações bastante duras do direito penal.

Furlan conta que Moro descreve o período de atuação em Brasília como “uma época de grande aprendizado”.

É verdade que Moro teve problemas com horários na UFPR enquanto atuava no STF?

Moro é professor de Direito Processual Penal na Universidade Federal do Paraná (UFPR). O regimento interno da Faculdade de Direito não permite que um professor dê mais de duas horas-aula (50 minutos cada) seguidas para a mesma turma. Enquanto estava atuando em Brasília, Moro solicitou à direção da

faculdade para dar todas as três aulas de sua carga horária semanal nas noites de sexta-feira. Uma pessoa que era aluna da faculdade à época relata que os estudantes queriam ter aula com Moro e o apoiavam para que fizesse esse horário.

O pedido administrativo foi negado pela direção da faculdade. O juiz, então, impetrou mandado de segurança. Mas a solicitação foi negada pela juíza federal Claudia Cristina Cristofani.

Para o amigo de Moro que prefere não se identificar, o caso foi de “pura implicância e ciúmeira”.

Um professor da UFPR, que também pediu anonimato, descreve a situação como uma “fogueira de vaidades entre a direção da faculdade e Moro”, em que nenhum dos lados quis ceder. “Uma solução adequada, que respeitaria o regimento, seria a cooperação recíproca: transferir a turma para outro professor e Moro assumir disciplinas tópicas [que seriam ministradas para turmas diferentes sem as três aulas seguidas de uma mesma disciplina].”

Por outro lado, o mesmo professor descreve o juiz como “muito CDF”, ou seja, não queria abdicar do compromisso de ministrar a disciplina da qual é professor adjunto.

Outra hipótese seria Moro ter pedido licença enquanto atuava no STF, como acabou fazendo agora, em novembro de 2016, quando anunciou o afastamento para se dedicar exclusivamente à Lava Jato.

Moro vai aproveitar a alta popularidade para se candidatar a presidente do Brasil?

Para que isso ocorra, ele teria de abandonar a carreira de juiz, já que a Lei Orgânica da Magistratura e a própria Constituição Federal (art. 95, parágrafo único, III) vedam o exercício de atividade político-partidária de juizes. Resta saber se ele estaria disposto a abrir mão da atividade jurisdicional para tentar ser o presidente do Brasil. Em entrevista ao jornal *O Estado de S. Paulo*, ele disse que “jamais entraria para a política”.

GAZETA DO POVO

TRF tem aumentado as penas dadas por Moro

● Responsável por julgar as sentenças do juiz Sergio Moro em segunda instância, o Tribunal Regional Federal da 4.^a Região deve ter papel cada vez maior na Lava Jato. Até hoje a Corte julgou sete apelações envolvendo 28 condenados.

O TRF aumentou as penas de nove deles em 78 anos. Considerando as penas reduzidas, mas que mantiveram alguma condenação, e os réus absolvidos, o número de penas diminuídas chegou a 34 anos. Nos casos dos réus que tiveram as penas aumentadas, as decisões em segunda instância ainda aguardam recursos.

Quatro réus tiveram a pena reduzida, mas continuaram com condenação a ser cumprida, e outros quatro foram absolvidos. Além disso, foram mantidas até agora as penas de 11 réus dadas pelo juiz da Lava Jato.

Ao todo, Moro proferiu 23 sentenças na Lava Jato, que somam um total de 118 condenações. Antes de ir para a segunda instância, os réus podem recorrer das sentenças ainda em primeira instância e, além disso, nem todos recorrem.

Com o entendimento adotado neste ano pelo Supremo Tribunal Federal autorizando o início do cumprimento das penas após o trânsito em julgado das sentenças em segunda instância, é possível que em breve alguns dos grandes empresários condenados na Lava Jato comecem a cumprir suas penas.

Um dos casos mais emblemáticos é o do ex-presidente da OAS Léo Pinheiro, sentenciado por Moro a 16 anos e quatro meses de prisão. O TRF aumentou a pena para 26 anos e sete meses.

19 DEZ 2016

Lula é réu novamente na Zelotes

● O ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva virou réu a partir de investigações da Operação Zelotes. Esse é o quarto processo a que Lula responde. Ainda há mais uma denúncia aguardando análise pelo Judiciário, que pode dar origem ao quinto processo — sem contar os inquéritos policiais em andamento.

No novo processo, Lula foi denunciado junto com o filho Luiz Cláudio Lula da Silva e outras duas pessoas. As acusações são de tráfico de influência na operação de compra de 36 caças Gripen; lavagem de dinheiro; e organização criminosa no âmbito da Zelotes. Os réus teriam trabalhado para conceder benefícios fiscais por medidas provisórias de interesse de empresários.

Lula já respondia a três processos — dois na Justiça Federal de Brasília e um em Curitiba. Na capital federal, é réu na ação penal por tráfico de influência para liberar verba do BNDES em obra da Odebrecht em Angola e em um processo por obstrução da Justiça, em que ele responde por tentar comprar o silêncio do ex-diretor da Petrobras Nestor Cerveró.

Já em Curitiba, o ex-presidente responde por ter supostamente recebido “bennesses” da empreiteira OAS.

Ele nega todas as acusações.

19 DEZ 2016

GAZETA DO POVO

Em dez anos, CNJ aposentou 49 juízes que cometeram infrações

SÃO PAULO

Agência O Globo

● O envolvimento de magistrados com venda de sentença, associação com narcotraficante e até medidas que atentam contra os direitos humanos resultaram em penas brandas na maioria dos casos. Desde 2005, apenas 76 deles foram punidos, mas com decisões que, na maioria das vezes, não ultrapassaram a transferência de comarca, afastamento temporário ou aposentadoria compulsória.

Desse total de punições, todas no âmbito do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em 49 casos o juiz foi condenado a deixar de trabalhar, mas com rendimento equivalente ao tempo de serviço. A lei que rege a magistratura é de 1979, época em que o país estava sob regime ditatorial.

Em meio à discussão sobre a lei que pune juízes por abuso de autoridade, alguns casos chamaram a atenção da opinião pública nos últimos anos voltam à tona. A juíza Clarice Maria de Andrade, que em 2007 manteve uma adolescente de 15 anos presa numa cela masculina no Pará, foi punida com dois anos de afastamento, mas continua a receber salário.

Outros casos de repercussão foram os dos juízes Flávio Roberto de Souza, que usou o Porsche apreendido do empresário Eike Batista; o de Olga Regina de Souza Santiago, acusada de beneficiar um traficante; e o desembargador Evandro Stábile, condenado por venda de sentença. Os três foram aposentados.

“Um dos maiores problemas é que a pior pena possível seja a pessoa praticamente ganhar férias. Considerando o número de juízes no país e o número de processos e decisões que eles tomam e se envolvem durante os anos, o número é ínfimo”, afirma Ivar Hartmann, professor de Direito Constitucional e Direito de Tecnologia da FGV Rio.

R\$ 30,4 MIL

é quanto o desembargador Evandro Stábile, ex-presidente do Tribunal Regional Eleitoral, condenado por envolvimento num esquema de venda de sentenças, continua recebendo

“É uma medida importante para evitar que os magistrados sejam expostos a pressões políticas e econômicas nas comarcas e tribunais de todo o país”

Associação dos Magistrados Brasileiros.

18 DEZ 2016

O ESTADO DE S. PAULO

Respeitar o teto

O Senado Federal aprovou projeto de lei que assegura o cumprimento do teto constitucional para os salários no serviço público. O texto, que agora será analisado pela Câmara dos Deputados, determina que os rendimentos recebidos por funcionários não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), atualmente no valor de R\$ 33,7 mil. Trata-se de uma situação no mínimo pitoresca – a necessidade de uma lei para garantir que a Constituição Federal seja respeitada. De toda forma, é preferível aprovar a lei e cumprir o texto constitucional a simplesmente não cumpri-lo.

A Constituição de 1988 estabeleceu, no art. 37, inciso XI, um limite máximo para a remuneração de todas as categorias dos Três Poderes da República: o subsídio pago mensalmente aos ministros do STF. Apesar do propósito moralizador que animou o legislador constituinte, a norma é letra morta desde sua edição, mais uma a compor o esdrúxulo rol de leis que “não pegam” no País. A farra imoral dos super-salários, que afronta não apenas o Orçamento, mas a decência dos contribuintes, não é prerrogativa de uma categoria ou de um Poder. Beneficia de ascensoristas da Câmara dos Deputados e do Senado a professores de universidades

federais, juizes e promotores.

O texto constitucional sobre o teto já foi objeto de três emendas, sempre com o propósito de fechar eventuais brechas interpretativas e tornar mais efetivo o limite salarial. Elaborada em 2003, a atual redação do art. 37, inciso XI é exemplo cabal dessa pretensão de evitar indevidas interpretações: “A remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e dos proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal”.

Mesmo a minuciosa descrição do teto não serviu para garantir o seu cumprimento. Muitos tribunais continuaram criando exceções ao limite máximo constitucional da verba remuneratória de servidor público. Diante da evidente clareza do texto constitucional, não se pode dizer que tais decisões foram fruto de uma interpretação ampla do Direito. Configuram-se, isso sim, como acintosa afronta ao texto e ao sentido da

Constituição.

Em resposta à situação de desobediência ao teto remuneratório, uma comissão especial do Senado elaborou um projeto de lei regulamentando a matéria. Para barrar os abusos, o Projeto de Lei 449/2016 discrimina da forma mais completa possível, sem margens para dúvida, o que compõe remuneração – sujeita ao teto – e o que é verba indenizatória – fora do cálculo do teto. Ainda que em tese não haja qualquer dificuldade em diferenciar o que é reembolso por despesas efetuadas no exercício das atividades públicas e o que é remuneração, houve ao longo desses anos inúmeras decisões judiciais bem confusas, excluindo do teto, por exemplo, auxílio educação ou determinadas gratificações.

O Senado também aprovou outros dois projetos de lei relativos ao tema remuneratório. Uma das propostas altera a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) para estabelecer que será obrigatória a divulgação das remunerações pagas aos servidores públicos, com expressa indicação do total referente à remuneração do funcionário e dos valores relativos a indenizações e auxílios. O outro projeto inclui a autorização de pagamento acima do teto constitucional no rol dos atos de improbidade administrativa.

O teto constitucional deve valer para todos. Sem exceções, sem privilégios.

18 DEZ 2016

FOLHA DE S. PAULO

Um novo monstro na República

GERMANO SIQUEIRA DE SIQUEIRA E GUILHERME GUIMARÃES FELICIANO

O governo federal enviou ao Congresso a proposta de emenda à Constituição (PEC) 287/2016, que busca promover a terceira grande reforma previdenciária encaminhada sob os mais diversos matizes partidários desde a promulgação da Constituição Federal em 1988.

A proposta, em linhas gerais, pretende restringir a proteção previdenciária e assistencial, aumentar a arrecadação correspondente e culpabilizar o Estado social pelo quadro de deterioração econômico-financeiro que acomete o Brasil. Para o governo federal, a crise econômica faz da reforma algo “inadiável”.

Contudo, ao contrário do que se diz, o alegado deficit da Previdência deve-se sobretudo às renúncias fiscais, desonerações e desvinculações de receitas patrocinadas pelos próprios poderes constituídos.

No ano de 2015, o somatório dessas renúncias correspondeu a aproximadamente 50% de tal deficit, sendo que, nos últimos anos, o total de renúncias previdenciárias chegou a R\$ 145,1 bilhões.

O quadro é agravado pela completa ineficiência na realização da dívida ativa previdenciária, que representou, em 2015, não mais que 0,32% da dívida executável.

Além do mais, a conta é historicamente equivocada: pelo modelo

São inúmeras as evidências de patente retrocesso social, sem qualquer contrapartida, na proposta do governo de reformar a Previdência

constitucional de Seguridade Social, haveria que acrescentar, nas entradas de caixa da Previdência, os recursos arrecadados com as receitas sobre prognósticos (loterias), Cofins, CSLL e Pis/Pasep, o que não é obedecido pelos sucessivos governos. Nesse orçamento único, só em 2014 o superavit seria de R\$ 53 bilhões.

O que se propõe com a PEC, no entanto, é desconhecer a condição especial da mulher no mercado de trabalho, igualando a idade mínima para aposentadoria em 65 anos, além de reduzir drasticamente o valor das pensões, já restringidas por ocasião da emenda constitucional (EC) 41/2003, inadmitindo a acumulação com aposentadorias.

São inúmeras as evidências de patente retrocesso social, sem qualquer contrapartida. Por exemplo, alterar a base de cálculo dos benefícios para considerar toda a vida contributiva do segurado — inclusive a porção equivalente a 20% das menores contribuições, hoje descartada no cálculo.

Em relação aos servidores públicos, todos aqueles que até agora ainda têm asseguradas a paridade e/ou integralidade dos vencimentos ao tempo da aposentadoria — porque admitidos no serviço público antes da EC 47/2005— perderão essa garantia, desde que não contem, ao tempo da promulgação da PEC, com 45/50 anos ou mais.

No que diz respeito à magistratura, agride-se, por via oblíqua, as garantias da vitaliciedade e da irredutibilidade, comprometendo-se uma das vigas mestras da independência política dos juizes.

Por tantas razões, o texto da PEC não pode prosperar. Há outros caminhos — e, acima de tudo, há a dimensão social da Previdência, que parece ter sido olvidada.

Que o Parlamento saiba reconhecer as graves deficiências da reforma proposta, para que se ressalvem, ao menos, os direitos sociais mínimos e as garantias institucionais da cidadania e das carreiras que precisam ser reconhecidas em suas especificidades.

GERMANO SIQUEIRA é presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra) e juiz titular da Terceira Vara do Trabalho de Fortaleza

GUILHERME GUIMARÃES FELICIANO é vice-presidente da Anamatra

FOLHA DE S. PAULO

ELIO GASPARI

O STF TEVE QUE CANCELAR O ALMOÇO DA FIRMA

A decisão da ministra Cármen Lúcia de cancelar o almoço de fim de ano dos ministros do Supremo não é apenas um contratempo natalino.

O Supremo é sabidamente uma casa pequena para o ego de alguns ministros, mas as coisas foram muito mais longe. Basta pensar no almoço de fim de ano de muitas firmas onde, caso as luzes do salão se apaguem, quando elas forem acesas, haverá muitos convivas apunhalados pela frente e pelas costas. Mesmo assim, as confraternizações acontecem. Se o Supremo chegou aonde chegou, algo precisa ser feito.

O ministro Gilmar Mendes, que já insinuou que o ministro Marco Aurélio é maluco, não gosta de ouvir boas lições da Corte Suprema dos Estados Unidos. Lá, já houve juiz (James McReynolds) que não dirigia a palavra ao seu colega Louis Brandeis porque ele era judeu. A juíza liberal Ruth Ginsburg e o conservador Antonin Scalia foram bons amigos, mas ela lembrava que às vezes tinha vontade de estrangulá-lo.

Hoje, quando os juízes saem do vestibulo vestindo suas togas e, mais tarde, quando retornam, trocam apertos de mão. Não é nada, não é nada, evita-se que saiam no tapa.

Isso pode acontecer. No século passado, durante sessão do Superior Tribunal Militar, os ministros-generais Ernesto Geisel e Pery Bevilacqua estranharam-se e chegaram a levantar de suas cadeiras.

18 DEZ 2016

GAZETA DO POVO

CELSO NASCIMENTO

A condenação do milênio

Somando-se as penas, passa de um milênio o tempo de prisão que terão de cumprir 42 réus condenados pelo juiz Juliano Nanuncio, da 3.ª Vara Criminal de Londrina, encarregado de julgar em primeira instância os acusados de participação no esquema de corrupção revelado pela Operação Publicano. O Gaeco, que conduziu o inquérito, apurou desvios da ordem de R\$ 1 bilhão na Receita Estadual.

É de quase um século a condenação de apenas um dos réus: o ex-inspetor-geral Márcio de Albuquerque Lima, ex-companheiro de equipe de Beto Richa em provas automobilísticas, pegou 97 anos de prisão. A pena aplicada à mulher dele, a auditora fiscal Ana Paula Pelizari Lima, foi pouco menor: 76 anos e sete meses.

Numa das primeiras “fornadas” de condenações proferidas por Nanuncio, o condenado mais notório foi Luiz Abi Antoun, primo distante do governador. Acusado de ser mentor de um esquema de fraude em licitações para manutenção mecânica da frota do estado, Luiz Abi pegou 13 anos.

A implicação de amigos e parentes tem trazido constrangimentos para Richa. Dada a proximidade com os envolvidos mais graúdos — um dos quais afirmando que os recursos obtidos ilegalmente serviam para abastecer suas campanhas políticas —, o governador acabou sendo vítima também de diligências autorizadas pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), por ato do ministro João Otávio Noronha.

A acusação quanto ao suposto favorecimento a Richa partiu do principal delator, o auditor Luiz Antonio de Souza, condenado a 49 anos depois de descumprir os termos de sua colaboração. Mesmo preso, ele continuava a delinquir, segundo acusou a força-tarefa da Operação Publicano. Luiz Antonio foi demitido do serviço público — destino que, por certo, aguarda outros 14 servidores que participavam do esquema e também condenados na “fornada” anunciada quinta-feira (14).

Claro, as condenações em primeira instância não são definitivas. Os réus ainda podem recorrer e, no caso, a ação penal cairá na 2.ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça — a mesma encarregada de julgar outros rumorosos processos, dentre os quais o da Operação Quadro Negro, aquela dos desvios de R\$ 30 milhões da educação e que também envolve esportista amador amigo próximo do governador.

17 DEZ 2016

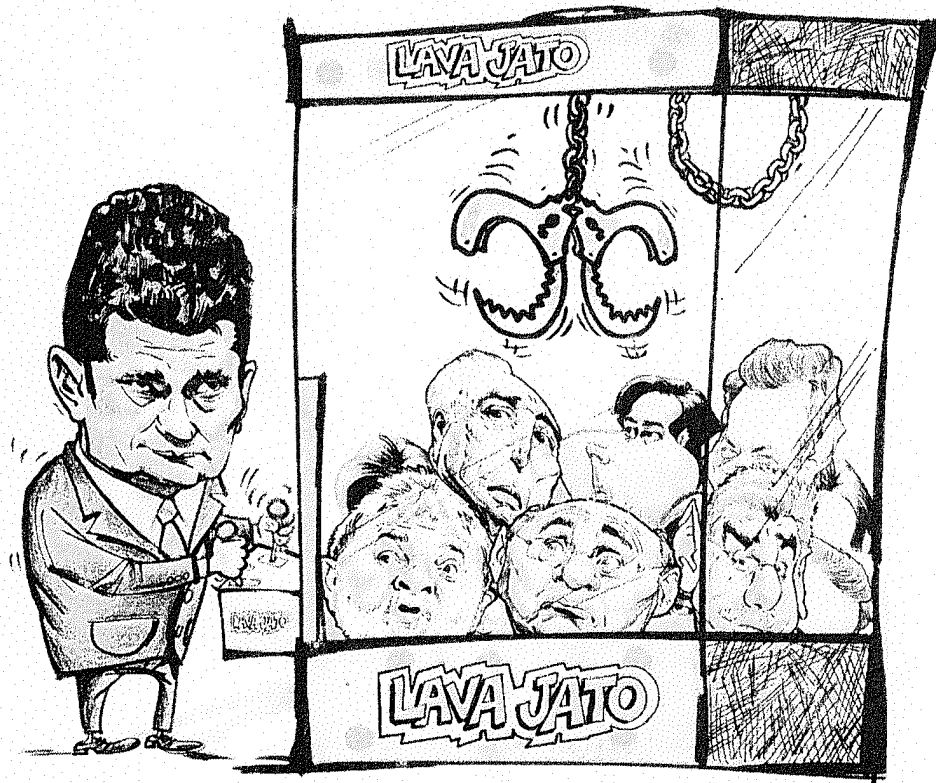
18 DEZ 2016

17 DEZ 2016

18 DEZ 2016

GAZETA DO POVO

PAIXÃO



17 DEZ 2016

18 DEZ 2016

GAZETA DO POVO

Culto de 1º Ano de Falecimento

Lúcia Helena Bottmann Sponholz, viúva,
os filhos Letícia, Luciana e Oto Luiz, nora,
genros e netas convidam para o culto a ser
celebrado pelo 1 (ano) do falecimento do
querido, inesquecível e saudoso

Desembargador
Oto Luiz Sponholz

a ser realizado às 10hs00min do dia
18/12/2016 em Curitiba/PR
na Igreja Luterana Comunidade do
Redentor, Rua Trajano Reis, 199 - São
Francisco.

17 DEZ 2016

18 DEZ 2016

FOLHA DE LONDRINA

Juiz suspeito de vender sentenças tem bens bloqueados

**Ação civil pública envolve Luiz Carlos Boer,
que era titular da comarca de Porecatu,
outras nove pessoas e duas empresas da cidade**

Reportagem Local

Em decisão proferida nessa sexta-feira (16), o juiz da Vara da Fazenda Pública de Porecatu, Márcio Trindade Dantas, decretou o bloqueio de bens e manteve o afastamento do colega Luiz Carlos Boer, que era o titular da comarca até ser afastado, em 7 de outubro, e está sob investigação da Corregedoria do Tribunal de Justiça (TJ) do Paraná por graves irregularidades, como a suposta comercialização de sentenças. Dantas atendeu pedidos do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa (Gepatria) formulado em ação civil pública ajuizada no último dia 12, na qual outras nove pessoas e duas empresas – a Usina Central do Paraná e Cooperativa Agropecuária Cofercatu – também são acusadas.

Entre os requeridos estão o advogado Valdir dos Santos, que era assessor de Boer e, nesta função, atuaria diretamente em processos de interesse de seu escritório particular de advocacia; e o assessor Osvaldo Pessoa Cavalcanti e Silva e outros duas pessoas da

família de Silva, que eram sócios de escritório de advocacia e tinham uma espécie de sociedade de fato com o juiz; além disso, Osvaldo e Isabella Cavalcanti e Silva seriam juízes leigos e teriam atuado nos próprios processos em que seu escritório patrocinava.

Também estão no polo passivo os prefeitos Sílvio Damasceno (Prado Ferreira) e Walter Tenan (Porecatu); e dos ex-prefeitos Dirceu da Silva Alves (Prado Ferreira); Onício de Souza (Florestópolis); e João Marcos Ferrer (Miraselva). Os quatro últimos, a mando de Boer, teriam, em 2012, pagado com dinheiro público a festa de inauguração do fórum da comarca de Porecatu, da qual as quatro cidades fazem parte. Nenhum dos prefeitos foi localizado ontem, embora a reportagem tenha ligado para seus telefones celulares.

O suposto esquema do juiz afastado também envolvia a Usina Central do Paraná, beneficiada com decisões de Boer, como autorização de levantamento de depósitos judiciais e impedimento de penhora de bens em execuções fiscais e ações trabalhistas. O

promotor coordenador do Gepatria, Renato de Lima Castro, anota que o juiz teria levado, “pessoalmente, as sentenças proferidas aos advogados da usina, para que verificassem se as decisões eram compatíveis com os interesses da empresa”.

Como contrapartida, o juiz se beneficiaria financeiramente: a usina teria pagado o tratamento de câncer da filha do juiz no Hospital Albert Einstein, em São Paulo, comprado materiais para a construção de uma casa para o juiz e reformado o gabinete e o Fórum de Porecatu.

Quanto à cooperativa Cofercatu, o juiz agia de maneira parcial, já que teria “celebrado contratos de compra e venda de imóveis com a cooperativa por valores abaixo do praticado no mercado” e, ao mesmo tempo, julgava processos em que a empresa era parte.

CONTINUA

17 DEZ 2016

18 DEZ 2016

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

O juiz Márcio Dantas também determinou o bloqueio de bens da usina central (no montante de R\$ 400 mil); Confercatu (R\$ 1 milhão); família Cavalcanti e Silva (R\$ 7,8 milhões, sendo R\$ 2,6 milhões de cada um); Tenan (R\$ 19 mil); Onício (R\$ 11 mil); Alves (R\$ 13 mil); e Ferrer (R\$ 11 mil);

Para manter o afastamento cautelar de Boer, o magistrado entendeu que subsistiam os fatos que levaram ao primeiro afastamento, “mas também por força dos fatos posteriores que reforçam a necessidade da medida”. Naquela ocasião, Dantas justificou a medida afirmando que Boer estava claramente tentando impedir a investigação do Ministério Público, principalmente ao intimidar funcionários para não relatarem o que sabiam sobre a conduta do juiz.

A reportagem tentou manter contato com os acusados, ligando para seus telefones e deixando recados. Porém, apenas Valdir dos Santos deu retorno, informando que não poderia falar sobre a ação pois ainda desconhecia seu teor.

17 DEZ 2016

18 DEZ 2016

FOLHA DE LONDRINA

OSWALDO MILITÃO

- A desembargadora Lidia Maejima esteve em Londrina para apresentar, ao lado da juíza Neide Akiko Fugivala Pedroso, o livro que escreveram. Trata-se de um manual prático, destinado a pessoas leigas em Direito, com respostas às dúvidas mais frequentes no que se refere à relação empregatícia, entre empregador e empregado doméstico, com todas as informações detalhadas.
- Comentário aqui do redator: o livro vem em boa hora, pois o que mais tem aparecido nas varas da Justiça do Trabalho são reclamações de domésticas. E deve ser por isso, além da crise econômica, que muitas patroas estão preferindo contratar diaristas, duas vezes por semana.
- O que se fala nos corredores do Tribunal de Justiça do Paraná, entre advogados e partes, é que coube a uma mulher aprovada pelo TJ escolher o melhor cartório de Londrina, para ser a nova titular, até se aposentar. E que escolheu o de registros de imóveis, que segundo dizem, dará a ela enquanto viver, o dinheiro de fazer inveja a esposa de ex-governador do Rio de Janeiro, que está presa pela Lava Jato.

17 DEZ 2016
18 DEZ 2016

FOLHA DE LONDRINA

MP recorre de anulação dos júris do Carandiru

Julgamentos foram realizados entre
2013 e 2014, mais de 20 anos depois
das mortes na casa de detenção

Rogério Pagnan
Folhapress

São Paulo - O Ministério Público de São Paulo ingressou nesta sexta-feira (16) com dois recursos destinados aos tribunais superiores de Brasília (STJ e STF) contra a anulação, pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, dos júris dos policiais militares envolvidos no chamado "massacre do Carandiru". Os recursos foram assinados por duas procuradoras, Jaqueline Martinelli e Sandra Jardim e, também, pelo chefe do Ministério Público de São Paulo, o procurador-geral de Justiça Gianpaolo Smanio.

"Isso demonstra que não é uma questão individualizada, de um promotor, de um procurador. A nossa instituição está inconformada com essa decisão", disse Sandra Jardim. "Por quê? É um precedente que vai mudar a vi-

da de milhares de pessoas. Então, a instituição Ministério Público está fechada em torno dessa questão, e o procurador-geral ao assinar esse recurso evidencia seu inconformismo", disse.

A procuradora se refere à decisão do Tribunal de Justiça de setembro deste ano que anulou cinco júris que haviam condenado 74 PMs pela morte de presos durante uma rebelião na Casa de Detenção de São Paulo, no bairro do Carandiru, em outubro de 1992. Cento e onze detentos morreram na ocasião. Os júris foram realizados entre 2013 e 2014, mais de 20 anos depois das mortes.

Para os desembargadores, os julgamentos deveriam ser anulados porque não é possível saber quem matou quem durante a ação policial (a chamada individualização de conduta) e, por is-

so, a decisão dos jurados contrariou provas nos autos. Dois desembargadores, Camilo Léllis e Edison Brandão, decidiram por novos julgamentos. Já o desembargador Ivan Sartori, ex-presidente do TJ, votou pela absolvição direta pelo crime, sem a necessidade de novos julgamentos.

A defesa dos PMs apresentou um recurso (chamado embargo infringente) para que a decisão de Sartori seja considerada vencedora. Os recursos apresentados aos tribunais superiores pelas procuradoras buscam evitar novos julgamentos. Até, segundo elas, os argumentos utilizados pelos desembargadores para anular os júris afrontam as jurisprudências sobre o tema. "Quando há versões, a versão acusatória e versão defensiva, se as duas estão com suporte nas provas, se os jurados - que são os soberanos para decidir a questão - fazem a opção por uma delas, isso não pode ser considerado manifestamente contrária às provas dos autos. Então, houve uma violação a essa norma processual", disse Jaqueline.

“A nossa instituição está inconformada com essa decisão”

17 DEZ 2016

FOLHA DE S. PAULO

ELOÍSA MACHADO

OPINIÃO CHOQUE DE PODERES

Judiciário tem se blindado de controle ao longo de décadas

Liminar de Fux parece ser ação de retranca judicial,

medida de autodefesa

Judiciário tem se blindado ao longo de décadas

ELOÍSA MACHADO
ESPECIAL PARA A FOLHA

Nesse momento, barrar o debate sobre abuso de autoridade, mesmo com todos os seus graves defeitos, é nada mais do que se defender de qualquer tipo de controle, a pior face do Judiciário, onde demanda corporativa se mata no peito.

ELOÍSA MACHADO
ESPECIAL PARA A FOLHA

Mais uma liminar. A bola da vez é a decisão do ministro Luiz Fux contra emendas de deputados ao projeto de lei de iniciativa popular conhecido como "dez medidas contra a corrupção".

Fux não só suspendeu a tramitação de um projeto de lei em debate no Legislativo, como anulou toda a votação na Câmara dos Deputados.

Na prática, não gostou do resultado e mandou votar de novo. Não vamos esquecer, até pouco tempo atrás, esse tipo de artimanha era marca registrada de Eduardo Cunha, ou do Fluminense.

A justificativa da decisão é que as propostas de iniciativa popular não poderiam ser emendadas por parlamentares, pois essa interferência descaracterizaria o exercício da soberania popular.

Raras vezes uma decisão judicial se permite ser criticada por tantos aspectos.

A mais evidente vem do bom senso. Parece bastante óbvio que impedir que uma proposta de iniciativa popular seja emendada pelos representantes eleitos significaria exigir da população apurada técnica legislativa, sem a qual não haveria qualquer chance de sobrevivência da legislação no ordenamento jurídico. A essa altura do campeonato, desde 1988, nenhuma proposta de lei vinda do povo passou por isso.

É gritante também o disfuncional individualismo institucional no STF. As chamadas decisões monocráticas enfraquecem o colegiado e criam insegurança.

Se isso é problema antigo no tribunal, a novidade parece ser a extravagância, a firula. Basta lembrar a decisão de Gilmar Mendes sobre a posse de Lula, a liminar de Teori Zavascki que suspendeu o man-

dato de Cunha e a de Marco Aurélio que afastou Renan. Cada ministro é uma caixinha de surpresas.

Isso tudo, claro, sem esquecer o acentuado grau de interferência do Judiciário no Legislativo. Na maior parte das vezes, o tribunal costuma ser bastante cauteloso, não interferindo na deliberação legislativa, essência do poder representativo.

Isso não significa que depois o tribunal não possa anular a lei; mas é melhor aguardar o fim do processo legislativo — que inclui a possibilidade de veto presidencial — a substituir-se na atividade dos deputados e senadores. Na história toda, não deixa de ser irônico que tenha sido um parlamentar, Eduardo Bolsonaro, a dar de bandeja o poder da Câmara ao Supremo.

Todas essas críticas são verdadeiras, mas nenhuma delas é decisiva para explicar a decisão de Fux. A liminar parece ser, sobretudo, uma ação de retranca judicial, uma medida de autodefesa.

CONTINUA

17 DEZ 2016

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Não que o projeto de lei não tenha sérios problemas, inviabilizando o trabalho de investigação de promotores e podando a liberdade de atuação de juízes. Também não se ignora que esteja sendo usado por Renan como arma no mata-mata que se tornou a relação entre os poderes.

Mesmo assim, este é um debate que precisa ser feito.

Aposentadorias compulsórias não são uma boa resposta para juízes que prendem meninas em celas de adultos, para promotores que matam suas companheiras ou para os adeptos das carteiradas.

O Judiciário tem se blindado de qualquer controle ao longo de décadas. Lá se vão quase 30 anos de Constituição e o STF se negou, por várias vezes, a coibir os super-salários, autorizando a violação ao teto de vencimentos.

Nessa perspectiva, barrar o debate sobre abuso de autoridade, mesmo com todos os seus graves defeitos, é nada mais do que se defender de qualquer tipo de controle, a pior face do Judiciário, onde demanda corporativa se mata no peito.

ELOÍSA MACHADO
é professora da FGV Direito SP



**É GRITANTE O
DISFUNCIONAL
INDIVIDUALISMO
NO SUPREMO
TRIBUNAL FEDERAL**

17 DEZ 2016

FOLHA DE S. PAULO

Jornalista do PR é condenado à prisão por calúnia

DE CURITIBA - A Justiça do Paraná condenou o jornalista Celso Nascimento, colunista do jornal "Gazeta do Povo", à prisão por injúria e calúnia. A ação foi movida pelo presidente do Tribunal de Contas do Paraná, Ivan Bonilha, que se sentiu ofendido por ser chamado de "pupilo do governador" em um artigo sobre o atraso na construção do metrô de Curitiba. A sentença estabeleceu nove meses de detenção, mas a pena foi substituída por multa de R\$ 8.800. O jornal diz que vai recorrer. Associações de imprensa declararam que a decisão é um "grave equívoco".

17 DEZ 2016

FOLHA DE S. PAULO

Cabral vira réu pela segunda vez e será julgado por Moro

Ex-governador e a mulher são acusados de desvios em obra da Petrobras

Acusação diz que ele recebeu R\$ 2,7 milhões; tribunal determina transferência de volta ao Rio de Janeiro

ESTELITA HASS CARAZZAI
DE CURITIBA

Pela segunda vez no ano, o ex-governador do Rio Sérgio Cabral (PMDB) e sua mulher, Adriana Ancelmo, viraram réus sob acusação de corrupção —desta vez, por desvios na obra do Comperj (Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro).

A denúncia foi proposta pela força-tarefa da Operação Lava Jato e aceita nesta sexta (16) pelo juiz Sergio Moro.

Além do casal, também são réus o empresário Carlos Emanuel Miranda, tido como o operador de Cabral, Wilson Carlos Carvalho, ex-secretário do peemedebista, sua mulher, Mônica Araújo Carvalho, e os antigos executivos da Andrade Gutierrez Rogério Nora de Sá e Clóvis Peixoto Primo.

Cabral, sua mulher e os dois assessores estão presos preventivamente há um mês.

O político já é réu no Rio de Janeiro sob acusação de receber propina em obras estaduais como o Arco Metropolitano e a reforma do Maracanã.

Agora, ele é acusado de ter recebido R\$ 2,7 milhões em

dinheiro pelo contrato de terraplanagem do Comperj, obra da Petrobras.

Segundo a denúncia, o pagamento foi solicitado pelo próprio governador, numa reunião no Palácio da Guanabara, em 2008. O valor corresponde a 1% do que a Andrade Gutierrez recebeu pelo contrato de terraplanagem.

Os valores, pagos em espécie, foram usados na compra de artigos de alto valor, como roupas de grife, móveis de luxo e blindagem de automóveis, de acordo com o Ministério Público Federal. O dinheiro pagou até vestidos de festa da ex-primeira-dama. Só em roupas da grife Ermenegildo Zegna Cabral gastou quase R\$ 260 mil. Em blindagem, foram R\$ 58 mil.

Na decisão que ordenara a prisão de Cabral, Moro havia afirmado que o esquema era “uma versão criminosa de governantes ricos e governados pobres”.

“Constituiria afronta permitir que os investigados continuassem fruindo em liberdade do produto milionário de seus crimes, [...] enquanto, por conta de gestão governamental aparentemente comprometida por corrupção e inépcia, impõe-se à população daquele Estado [do Rio] tamanhos sacrifícios, com aumentos de tributos e corte de salários e de investimentos”, escreveu o juiz.

A maioria das compras era realizada com pequenos depósitos em espécie, abaixo de R\$ 10 mil —uma técnica clássica de lavagem de dinheiro, chamada “smurfing”, de acordo com os procuradores.

Os dois executivos da empreiteira Andrade Gutierrez admitiram os pagamentos em delação premiada. Miranda e Wilson Carlos, segundo o Ministério Público, controlavam uma “conta corrente de propinas” de Cabral e foram os responsáveis por operar os pagamentos.

“Há, em cognição sumária, provas decorrentes de depoimentos de criminosos colaboradores, conjugados com algumas provas de corroboração e que indicam a cobrança e o pagamento da vantagem indevida”, escreveu Moro em sua decisão.

Cabral está detido na PF em Curitiba. Na noite desta sexta (16), porém, o Tribunal Regional Federal no Rio de Janeiro determinou sua volta à capital fluminense, a pedido da defesa.

CONTINUA

17 DEZ 2016

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

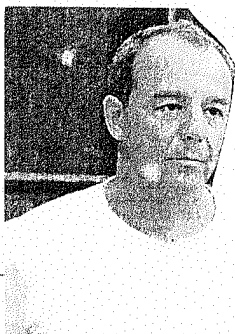
MAIS UM PROCESSO

Cabral e mulher viram réus na Lava Jato



ACUSAÇÃO

O ex-governador do Rio de Janeiro é acusado de ter recebido R\$ 2,7 milhões em propina na obra do Comperj (Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro)



RÉUS

Sérgio Cabral	ex-governador do Rio
Adriana Ancelmo	ex-primeira-dama do Rio
Carlos Emanuel Miranda	assessor e amigo de Cabral
Wilson Carlos Carvalho	ex-secretário estadual de Cabral
Mônica Araújo Carvalho	mulher de Wilson
Rogério Nora de Sá	ex-executivo da Andrade Gutierrez
Clóvis Renato Primo	ex-executivo da Andrade Gutierrez



COMO FOI

Segundo a denúncia, Cabral fez pessoalmente o pedido de propina em reunião no Palácio da Guanabara, em 2008, a executivos da Andrade Gutierrez



CAMINHO DO DINHEIRO

Quem operou os pagamentos foram Carlos Miranda e Wilson Carlos, segundo a denúncia, e o dinheiro foi usado para compras de artigos de luxo, com pagamentos de até R\$ 10 mil

O QUE ELES COMPRARAM

Móveis planejados	R\$ 311 mil
Lancha	R\$ 264 mil
Roupas da Ermenegildo Zegna	R\$ 258 mil
Equipamentos agrícolas	R\$ 228 mil
Blindagem de veículos	R\$ 58 mil
Vestidos de festa	R\$ 57 mil
Objetos de decoração	R\$ 23 mil

Fonte: Ministério Público Federal

>OUTRO LADO<

Defesa critica tramitação do caso no Paraná

Em nota, a defesa do ex-governador Sérgio Cabral e Adriana Ancelmo afirmou que “demonstrará no processo a total improcedência da acusação” e questionou a competência da Justiça Federal do Paraná.

“Estranha o oferecimento de uma denúncia sobre os mesmos fatos, do ano de 2010, que estão sendo apurados no Superior Tribunal de Justiça, havendo clara usurpação da competência deste tribunal”, informou o escritório do advogado Ary Bergher.

Em depoimento recente à polícia, depois de ter sido preso, o ex-governador do Rio disse que as acusações contra si são “uma mentira absurda” feita para “salvar delações”, e negou qualquer tipo de envolvimento na cobrança de propina. Ele afirmou estar “indignado” com sua prisão e disse ter a “consciência tranquila”.

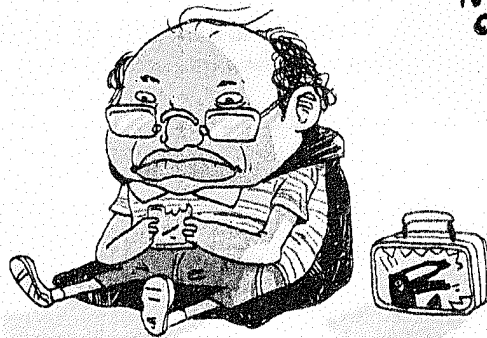
A Andrade Gutierrez, assim como a defesa de Carlos Emanuel Miranda, informou que não iria se manifestar sobre a denúncia.

A **Folha** não conseguiu contato com os advogados de Wilson Carlos Carvalho e de sua mulher.

17 DEZ 2016

FOLHA DE S. PAULO

NINGUÉM COME
COM O GILMAR
NO RECREIO...



17 DEZ 2016

FOLHA DE S. PAULO

Preso com pés de maconha é absolvido no TJ

Polícia apreendeu 21 plantas na casa de publicitário em SP;
ele havia sido condenado a 1 ano e 8 meses por tráfico

Tido como conservador, TJ de SP surpreendeu especialistas em direito com decisão; plantas somavam 80 g de drogas

LEANDRO MACHADO
DE SÃO PAULO

O Tribunal de Justiça de São Paulo absolveu um publicitário de 30 anos da acusação de tráfico de drogas após ele ter sido preso com 21 pés de maconha em seu apartamento na Vila Madalena, bairro da zona oeste da capital.

A decisão, de segunda instância, foi publicada nesta semana e surpreendeu especialistas em direito criminal. O tribunal paulista é visto como conservador nesta área, pois normalmente condena réus detidos com quantidade razoável da droga plantada.

O caso ocorreu em 3 de janeiro de 2015. No dia, vizinhos do publicitário Maurício (nome fictício) chamaram a Polícia Militar após perceberem que o som da casa estava ligado havia três dias. Suspeitavam que algo poderia ter acontecido com o rapaz.

Os PMs entraram no apartamento com uma escada. Maurício estava desacordado na sala. Em outro cômodo, os PMs encontraram 21 pés de *Cannabis sativa L.*, conhecida como skunk (espécie de maconha mais forte).

“ Existe uma presunção de tráfico. O cultivador é quem precisa provar que não é traficante, e não o Estado provar que ele, sim, praticou o tráfico

CRISTIANO MARONNA
vice-presidente do IBCCrim

O publicitário foi preso em flagrante, acusado de tráfico. Os policiais disseram que ele confessou o crime informalmente ao ser preso —na delegacia e em juízo, Maurício negou e disse que cultivava maconha para consumo próprio.

Para a polícia, os 21 pés pesavam 583 gramas. Um botânico contratado pela defesa afirmou que a quantidade consumível da droga era de 80 gramas. Isso porque nem toda a planta é usada como entorpecente e, se for um exemplar macho, por exemplo, ele não floresce e não pode ser utilizado para este fim.

Momentos após a prisão, uma equipe da TV Record entrou na casa do publicitário. Na reportagem, disponível no site da emissora, ele foi tratado como “traficante de classe média-alta” que vendia drogas na Vila Madalena. A versão dele não foi contemplada.

Maurício ficou preso por três meses —três habeas corpus foram negados. Em março de 2015, ele foi condenado a 1 ano e 8 meses de prisão, mas a pena foi substituída por uma punição mais leve.

Seu defensor, Alexandre de Oliveira Ribeiro Filho, advogado do grupo Vilardi, recorreu da decisão. “Ele não é traficante, era usuário. Nunca o investigaram. Ele foi condenado com base na quantidade de plantas e na palavra de um policial”, diz o defensor.

Agora, desembargadores absolveram o publicitário. “Não há nos autos prova cabal, segura e incontestável que venha a sugerir que se trata de um mercador de produto proibido”, escreveu desembargador Marcelo Gordo, relator do caso, na decisão.

CONTINUA

17 DEZ 2016

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

INVESTIGAÇÃO

Plantar maconha é crime. A lei não determina a quantidade de drogas que pode ser enquadrada como tráfico. O que vale é a intenção —um flagrante de venda, por exemplo. Para Felipe Gonçalves, mestre em direito pela FGV-SP, absolvição como a de Maurício é caso raro em SP.

Para sua dissertação de mestrado, Gonçalves analisou 135 decisões do TJ-SP que tratavam como traficantes pessoas que plantavam *cannabis*.

“A palavra do policial é o maior instrumento de prova para você ser condenado por tráfico. Não há investigação. O processo é encerrado logo após o flagrante”, explica.

A lei cita outras condutas que podem pesar, como “conduta social” e “personalidade”. “São conceitos vagos que não dizem nada”, diz.

Cristiano Maronna, vice-presidente Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, concorda. “Existe uma presunção de tráfico. O cultivador é quem precisa provar que não é traficante, e não o Estado provar que ele, sim, praticou o tráfico. Essa decisão surpreende dado o conservadorismo com que o tema é tratado em São Paulo”.

Além de absolver o réu, o desembargador Marcelo Gordo pediu uma investigação sobre a conduta dos PMs. Um laudo da polícia apontou que o publicitário tinha lesões no rosto após a prisão. No processo, ele diz que, ao ser abordado, levou um soco e um pontapé dos policiais.

17 DEZ 2016

O ESTADO DE S. PAULO

Moro torna Cabral réu por corrupção e lavagem

Juiz abre ação contra ex-governador do Rio por propina no Comperj; TRF2 manda peemedebista de volta para Bangu

O juiz federal Sérgio Moro, que conduz a Lava Jato na primeira instância, abriu ação penal ontem contra o ex-governador do Rio Sérgio Cabral (PMDB) por propina nas obras do Complexo Petroquímico do Rio (Comperj), da Petrobrás. O magistrado abriu ação também contra outros seis investigados, entre eles a mulher de Cabral, a advogada Adriana Ancelmo.

Cabral é acusado dos crimes de corrupção, lavagem de dinheiro e quadrilha. Segundo a

Procuradoria da República no Paraná, o ex-governador teria recebido R\$ 2,7 milhões em propinas da empreiteira Andrade Gutierrez, entre 2007 e 2011, referente a obras do Comperj.

Cabral também virou réu na Operação Calicute, desdobramento da Lava Jato, no Rio, que aponta "mesada" das empreiteiras Andrade Gutierrez e Carioca Engenharia. Segundo a investigação, ele recebia R\$ 850 mil por mês. No Rio, o peemedebis-

ta é investigado por corrupção na contratação de obras conduzidas em seu governo.

Prisão. Ontem, o Tribunal Regional Federal da 2.^a Região (TRF2) concedeu liminar determinando o retorno do ex-governador ao presídio de Bangu 8, no Rio. Preso em novembro na Calicute, o peemedebista havia sido transferido para Curitiba no fim de semana passado por decisão do juiz da 7.^a Vara Federal Criminal, Marcelo Bretas. Segundo o juiz, Cabral vinha recebendo visitas irregulares.

A liminar de ontem foi deferida pelo desembargador Abel Gomes, relator da Calicute no TRF2. "É imperioso que o custodiado fique próximo ao seu domicílio e meio familiar, à exceção dos casos em que seja concretamente verificada a necessidade da transferência por interesse da segurança pública ou do custodiado", disse Gomes. /

F.M. e MARCIO DOLZAN

Cunha vai para presídio no PR

O juiz Sérgio Moro determinou ontem que o deputado cassado Eduardo Cunha (PMDB-RJ) seja transferido para o Complexo Médico-Penal de Pinhais, presídio na região metropolitana de Curitiba. A decisão acata manifestação da Polícia Federal e da

força-tarefa da Lava Jato pela saída de Cunha da carceragem da PF na capital paranaense.

"A carceragem da Polícia Federal deve ser reservada àqueles presos que se encontram em discussão de eventual colaboração ou que devam ali permanecer por necessidades operacionais (oitiva em inquéritos ou necessidade de deslocamentos constantes para audiências em Juízo)", disse Moro. Cunha es-

tá detido desde 19 de outubro.

Já o ministro Felix Fischer, do Superior Tribunal de Justiça, negou mais um pedido para suspender a prisão preventiva de Cunha. "O produto do crime não foi inteiramente recuperado, sendo que a soltura do paciente põe em risco a dissipação de tal quantia", escreveu Fischer em decisão datada de terça-feira. / F.M., RAFAEL MORAES

MOURA e BRENO PIRES

17 DEZ 2016

O ESTADO DE S. PAULO

Casa recorre de liminar e critica 'aristocracia togada'

● A Mesa da Câmara dos Deputados entrou ontem com um recurso no Supremo Tribunal Federal contra a decisão do ministro Luiz Fux, que determinou a devolução à Casa do projeto com medidas anticorrupção, que terá de ser analisado novamente da estaca zero. A Mesa pediu que Fux reconsidere sua decisão ou que submeta a apreciação do recurso ao plenário.

O pacote foi aprovado pelos deputados na madrugada de 30 de novembro com uma série de emendas que descaracterizaram pontos do projeto original, proposto pelo Ministério Público Federal. Ao considerar que a decisão de Fux interfere de "forma indevida" em prerrogativas dos parlamentares, a Mesa da Câmara alegou haver risco do Estado Democrático de Direito ser reduzido a uma "aristocracia togada".